

Síntese Execução Orçamental

junho 2020

DGOOrçamento
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Síntese de Execução Orçamental

Publicação mensal
27 de julho de 2020
Elaborado com informação disponível até esta data.

Internet: <http://www.dgo.gov.pt>
email: dgo@dgo.gov.pt

Direção-Geral do Orçamento

Contributos

Administração Central do Sistema de Saúde – ACSS
Autoridade Tributária e Aduaneira – AT
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública –
IGCP, E.P.E.

Caixa Geral de Aposentações
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



I. Análise da Execução Orçamental

1. Síntese Global	8
Impacto COVID-19 na execução orçamental.....	11
2. Administração Central e Segurança Social	13
Saldo	13
Despesa.....	15
Receita	28
3. Administração Regional e Administração Local	35
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental	39
Serviço Nacional de Saúde.....	39
Operações com ativos financeiros.....	40
Dívida não financeira das administrações públicas.....	42
Operações com registo diferenciado em Contas Nacionais.....	44

Índice de quadros

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas	9
Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	10
Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas	12
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social	13
Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social.....	15
Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social	16
Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	18
Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social.....	20
Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social	20
Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	21
Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental	22
Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social.....	24
Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social	26
Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social	27
Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social	28
Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social	29
Quadro 17 - Receita fiscal do subsetor Estado	29
Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal.....	31
Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social.....	33
Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social.....	34
Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local.....	36
Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local.....	37
Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local.....	38
Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde	39
Quadro 25 – Despesa com ativos financeiros do Estado	40
Quadro 26 – Repartição da despesa com dotações de capital, empréstimos a médio e longo prazo e empréstimos a curto prazo....	41
Quadro 27 – Principal receita de ativos financeiros do Estado	41
Quadro 28 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	44

Índice de gráficos

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social	14
Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social	17
Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social	17
Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	18
Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social	19
Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social	24
Gráfico 7- Receita fiscal do subsetor Estado.....	30
Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional.....	35
Gráfico 9– Saldo Global da Administração Local	35
Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período.....	42
Gráfico 11 – Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período.....	43

1. Síntese Global
2. Administração Central e Segurança Social
3. Administração Regional e Administração Local
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental
 - 4.1. Serviço Nacional de Saúde
 - 4.2. Operações com ativos financeiros
 - 4.3. Dívida não financeira das administrações públicas
 - 4.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

- As **Administrações Públicas** registaram um défice de 6 776 milhões de euros no final de junho de 2020, o que se traduz num agravamento de 6 121,9 milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior, resultado dos efeitos conjugados de uma diminuição da receita (9,5%) e de um acréscimo da despesa (5,4%). O saldo primário situou-se em -2 419,1 milhões de euros, menos 6 583,9 milhões de euros do que em junho de 2019.
- A **diminuição da receita em 9,5%** (3 896,5 milhões de euros face ao período homólogo) reflete, essencialmente, a evolução negativa da receita fiscal (2 915,4 milhões de euros), que traduz, sobretudo o decréscimo da receita de IRC e de IVA, resultado do efeito conjugado do impacto da COVID-19 na atividade económica e das medidas de política fiscal adotadas para mitigar esse impacto, em particular da prorrogação da entrega do Modelo 22 de IRC de junho para julho. A receita não fiscal e não contributiva regista uma diminuição de 719,6 milhões de euros, nomeadamente ao nível das taxas, multas e outras penalidades e da venda de bens e serviços correntes. Destaca-se, ainda, a quebra dos rendimentos de propriedade, relacionada sobretudo com a evolução da receita de dividendos.
- O **crescimento da despesa em 5,4%** (2 225,4 milhões de euros face a junho de 2019 na despesa efetiva e 2 687,5 milhões de euros na despesa primária) é explicado, principalmente pelos seguintes acréscimos observados em despesa com: i) transferências correntes (1 704,3 milhões de euros) - em particular, com despesas suportadas pela Segurança Social associadas a um conjunto de medidas extraordinárias de apoio a famílias e empresas no âmbito da COVID-19 (875,8 milhões de euros), com pensões enquadradas no âmbito do regime geral de Segurança Social (273,1 milhões de euros) e com pensões e outros abonos a cargo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (170,8 milhões de euros) ; ii) despesas com pessoal (437 milhões de euros) resultado dos encargos associados a medidas de política de promoção salarial das Administrações Públicas; e iii) aquisição de bens e serviços (309 milhões de euros), influenciada por aquisições pelas entidades da área da Saúde dos vários subsetores das Administrações Públicas de medicamentos e equipamentos de proteção individual para prevenção e tratamento da doença COVID-19.

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho							€ Milhões
	Execução		Variação homóloga				Contributo (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		Relativa (%)		
			maio	junho	maio	junho	
Receita corrente	39 660,4	35 955,0	-138,9	-3 705,4	-0,4	-9,3	-9,1
Receita fiscal	22 644,7	19 729,4	58,5	-2 915,4	0,3	-12,9	-7,1
Impostos directos	8 596,1	7 319,2	1 111,4	-1 276,9	22,0	-14,9	-3,1
Impostos indirectos	14 048,7	12 410,2	-1 052,8	-1 638,5	-8,7	-11,7	-4,0
Contribuições de Segurança Social	10 390,4	10 298,6	49,3	-91,8	0,6	-0,9	-0,2
Transferências Correntes	936,7	1 044,6	112,0	107,9	13,7	11,5	0,3
Outras receitas correntes	5 554,3	4 726,8	-424,4	-827,5	-9,5	-14,9	-2,0
Diferenças de consolidação	134,3	155,7	65,7	21,4	-	-	0,1
Receita de capital	1 142,6	951,5	18,3	-191,1	1,9	-16,7	-0,5
Venda de bens de investimento	341,9	115,7	-29,2	-226,2	-8,9	-66,2	-0,6
Transferências de Capital	730,0	798,7	78,3	68,7	13,8	9,4	0,2
Outras receitas de capital	16,2	20,8	1,6	4,6	12,5	28,6	0,0
Diferenças de consolidação	54,5	16,3	-32,4	-38,2	-	-	-0,1
Receita efetiva	40 803,0	36 906,5	-120,6	-3 896,5	-0,4	-9,5	
Despesa corrente	38 888,7	40 864,2	2 110,3	1 975,4	6,9	5,1	4,8
Despesas com o pessoal	10 340,8	10 777,8	367,7	437,0	4,8	4,2	1,1
Aquisição de bens e serviços	5 765,7	6 074,7	558,9	309,0	12,2	5,4	0,7
Juros e outros encargos	4 819,0	4 356,9	-192,5	-462,1	-5,3	-9,6	-1,1
Transferências correntes	16 949,7	18 654,0	1 367,0	1 704,3	9,7	10,1	4,1
Subsídios	498,4	628,1	107,5	129,6	25,5	26,0	0,3
Outras despesas correntes	508,9	372,7	-90,8	-136,2	-26,7	-26,8	-0,3
Diferenças de consolidação	6,2	0,0	-7,6	-6,2	-	-	0,0
Despesa de capital	2 568,4	2 818,4	318,6	250,0	16,1	9,7	0,6
Investimento	1 969,6	2 206,2	201,0	236,6	12,8	12,0	0,6
Transferências de capital	562,2	564,3	116,9	2,1	31,3	0,4	0,0
Outras despesas de capital	24,7	27,6	-0,6	2,9	-5,1	11,6	0,0
Diferenças de consolidação	11,9	20,3	1,3	8,4	-	-	0,0
Despesa efetiva	41 457,2	43 682,6	2 428,9	2 225,4	7,4	5,4	
Saldo global	-654,2	-6 776,0	-2 549,5	-6 121,9	-	-	
Despesa primária	36 638,2	39 325,6	2 621,3	2 687,5	9,0	7,3	
Saldo corrente	771,7	-4 909,1	-2 249,2	-5 680,8	-	-	
Saldo de capital	-1 425,9	-1 866,9	-300,3	-441,0	-	-	
Saldo primário	4 164,9	-2 419,1	-2 742,0	-6 583,9	-	-	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Face ao período homólogo, o saldo das Administrações Públicas agravou-se em 6 121,9 milhões de euros, determinado pelo contributo de todos os subsectores, nomeadamente o Estado (-3 337,3 milhões de euros), a Segurança Social (-1 789,3 milhões de euros), os Serviços e Fundos Autónomos (-773 milhões de euros) e a Administração Local e Regional (-182,2 milhões de euros).

Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho

€ Milhões

	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-1 177,0	-7 116,6	37 317,7	33 778,7	38 494,7	40 895,3	-9,5	6,2
Administração Central (AC)	-3 318,4	-7 468,8	28 403,8	25 123,3	31 722,2	32 592,0	-11,5	2,7
Subsetor Estado / Serviços integrados	-4 564,4	-7 941,8	22 353,9	19 398,7	26 918,3	27 340,5	-13,2	1,6
Serviços e Fundos Autónomos	1 246,0	473,0	15 612,3	15 845,9	14 366,3	15 372,9	1,5	7,0
do qual: Entidades Públicas Reclassificadas (EPR)	198,4	-450,5	5 466,4	5 351,5	5 268,0	5 802,0	-2,1	10,1
Segurança Social	2 141,5	352,2	14 172,9	13 955,3	12 031,5	13 603,1	-1,5	13,1
Administração Regional	-151,2	-145,0	1 101,9	1 090,2	1 253,1	1 235,2	-1,1	-1,4
Administração Local	674,0	485,5	4 191,3	4 025,5	3 517,2	3 540,0	-4,0	0,6
Administrações Públicas	-654,2	-6 776,0	40 803,0	36 906,5	41 457,2	43 682,6	-9,5	5,4

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersectoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2019 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- O saldo global da **Administração Central e da Segurança Social** situou-se em -7 116,6 milhões de euros (-1 177 milhões de euros em 2019), o saldo primário foi de -2 844,5 milhões de euros (+3 474,1 milhões de euros em 2019). A receita reduziu-se 9,5%, enquanto a despesa cresceu 6,2%, a despesa primária aumentou 8,2%.
- O saldo global da **Administração Regional e Local (ARL)** situou-se em 340,6 milhões de euros (inferior em 182,2 milhões de euros do que no período homólogo). A Administração Local apresentou um saldo de 485,5 milhões de euros, inferior em 188,5 milhões de euros face ao valor registado em junho de 2019, e a Administração Regional um saldo de -145 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 6,3 milhões de euros face ao período homólogo.



IMPACTO COVID-19 NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Os dados que se apresentam referem-se apenas às principais medidas com expressão orçamental nas Administrações Públicas e, não sendo exaustivos, identificam-se as mais expressivas. Adicionalmente, contam-se medidas de apoio ao financiamento à economia que não têm impacto em termos de contabilidade orçamental, como é o caso das que se consubstanciam na prestação de garantias pelo Estado nas linhas de apoio à Economia, bem como outras medidas que, ainda que decorrentes de medidas legislativas, referem-se ao setor privado, de entre as quais se destaca a moratória concedida pelo setor bancário, moratórias nas rendas, e a impossibilidade de as empresas que prestam serviços essenciais (“utilities”) suspenderem serviços em função de quebra no pagamento.
- Até junho, a execução das medidas adotadas no âmbito do combate e da prevenção da COVID-19, bem como aquelas que têm por objetivo repor a normalidade, conduziu a uma redução da receita de 2423 milhões de euros e a um aumento da despesa em 1350,9 milhões de euros¹. Do lado da receita, destaca-se o alargamento do prazo de autoliquidação do modelo 22 (1544,6 milhões de euros e as prorrogações de pagamento de impostos, a pagar a partir do 2.º semestre, por um período de até 6 meses: 567 milhões de euros para o IVA e 170,8 milhões de euros para as retenções na fonte de IRS e IRC). Do lado da despesa, o lay-off foi a medida com maior impacto (629 milhões de euros), seguida das despesas associadas à Saúde (219,8 milhões de euros), nomeadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e medicamentos. A despesa com o apoio extraordinário à redução da atividade económica totalizou 110,9 milhões de euros.

¹ Estes valores serão atualizados mensalmente.

1. Síntese Global

Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas

Período: janeiro a junho							€ Milhões
Medida Covid-19	Classificação Económica	Adm. Central	Seg. Social	Adm. Regional	Adm. Local	Total	
Prorrogação das retenções na fonte (IRC e IRS)	R.01 - Imp. Diretos	170,8				170,8	
Alargamento do prazo de autoliquidação do modelo 22 (IRC)	R.01 - Imp. Diretos	1 544,6				1 544,6	
Prorrogação do pagamento do IVA	R.02 - Imp. Indiretos	567,0				567,0	
Suspensão de execuções fiscais da Receita Fiscal (estimativa)	R.01 e R.02	68,5				68,5	
Prorrogação das Contribuições para a Segurança Social	R.03 - Contrib. SS		n.d.			n.d.	
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva	R.03 - Contrib. SS		72,1			72,1	
Adiamento, redução ou isenção de rendas de imóveis	R.07 - Vendas Bens e Serv.		0,0			0,0	
Total da Receita efetiva		2 350,9	72,2	0,0	0,0	2 423,0	
Reforço de recursos humanos (contratações e horas extra)	D.01 - Desp. c/pessoal	21,3		3,1		24,4	
Saúde: Equipamentos de proteção individual, medicamentos e outros	D.02 - Aq. Bens e Serv.	154,8		28,3	36,7	219,8	
EPI: outros serviços	D.02 - Aq. Bens e Serv.	30,3				30,3	
Outros apoios	D.04 - Transf. Correntes	9,6				9,6	
Apoio excepcional à família	D.04 - Transf. Correntes		69,9			69,9	
Apoio extraordinário à redução da atividade económica TI	D.04 - Transf. Correntes		110,9			110,9	
Isolamento Profilático	D.04 - Transf. Correntes		29,0			29,0	
Layoff	D.04 - Transf. Correntes		629,0			629,0	
Prorrogação desemprego	D.04 - Transf. Correntes		31,4			31,4	
Subsídio de doença por infecção SARS-CoV-2	D.04 - Transf. Correntes		1,6			1,6	
Proteção trabalhadores independentes e informais	D.04 - Transf. Correntes		0,7			0,7	
Rendimento Social de Inserção (RSI) - COVID	D.04 - Transf. Correntes		3,5			3,5	
Apoios ao emprego (inclui complementos layoff)	D.04 - Transf. Correntes			13,6		13,6	
Ações de promoção do turismo	D.04 - Transf. Correntes			2,9		2,9	
Fundo de Emergência para Apoio Social e outros	D.04 - Transf. Correntes			7,5		7,5	
Apoios sociais às famílias	D.04 - Transf. Correntes				21,1	21,1	
Apoios diversos - IIEFP e SCML	D.05 - Subsídios	7,1				7,1	
Apoios a empresas	D.05 - Subsídios				2,2	2,2	
Outros encargos	D.06 - Otr. Desp. Correntes	1,6			1,1	2,7	
Ventiladores e outros SNS	D.07 - Aq. Bens de Capital	50,0				50,0	
Apoio ao teletrabalho	D.07 - Aq. Bens de Capital	8,2				8,2	
Outros equipamentos	D.07 - Aq. Bens de Capital			0,9	5,9	6,8	
Apoios a empresas - Programa Adaptar	D.08 - Transf. Capital	24,2				24,2	
Linha Invest RAM 2020 COVID-19	D.08 - Transf. Capital			4,0		4,0	
Total da Despesa efetiva		307,0	875,8	60,3	67,0	1 310,2	
Ativos financeiros							
Linha de apoio ao turismo (microempresas)	D.09 - Ativos financeiros	40,7				40,7	
Total da Despesa		347,8	875,8	60,3	67,0	1 350,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Observações:

A execução da despesa decorre dos sistemas de execução e de reporte da execução orçamental das entidades (registado nas Medidas 095 - "Contingência COVID 2019 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento" e 096 - "Contingência COVID 2019 - garantir normalidade", criadas pela Circular Série A n.º 1398 da DGO), complementada com informação obtida junto dos Programas Orçamentais.

Os dados respeitantes aos programas orçamentais Defesa, Economia, Governação, Representação Externa e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, não se encontram atualizados ao mês de junho, tendo-se utilizado a última informação disponível.

Os dados da Administração Regional e Local são provisórios.

Face ao divulgado no mês anterior, a estimativa do impacto orçamental da suspensão das execuções fiscais da receita fiscal foi entretanto revista pela Autoridade Tributária e Aduaneira

Notas:

"n.d." - Ainda não disponível.

"Outros encargos" - Inclui despesas de repatriamento, transporte de material clínico para Portugal, adaptação de instalações, etc.

"Saúde: Equipamentos de proteção individual, medicamentos e outros" da Região Autónoma dos Açores refere-se a maio 2020 por dificuldades de recolha de informação.

O subsector da Administração Local inclui municípios e freguesias.

2. Administração Central e Segurança Social

- Na ausência das despesas associadas às medidas no âmbito da COVID-19, a despesa efetiva das Administrações Públicas teria decrescido 2,2% face ao mesmo período do ano anterior (em vez de 5,4%) e a receita efetiva teria diminuído 3,6% (em vez de 9,5%).

SALDO

- Os saldos global e primário da Administração Central e da Segurança Social subjacentes à execução do primeiro semestre de 2020 cifraram-se em -7 116,6 milhões de euros e -2 844,5 milhões de euros, respetivamente, resultando numa deterioração de 5 939,7 e de 6 318,6 milhões de euros, respetivamente, face a 2019.

Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a junho							€ Milhões
Receita/despesa/saldo	2019	2020	Variação homóloga acumulada				Contributo para VH (em p.p.)
			Absoluta		Relativa (%)		
			maio	junho	maio	junho	
Receita corrente	36 625,2	33 065,7	-54,6	-3 559,6	-0,2	-9,7	-9,5
Receita fiscal	20 490,7	17 645,8	45,3	-2 844,9	0,3	-13,9	-7,6
Impostos diretos	7 044,1	5 825,5	1 090,6	-1 218,5	25,7	-17,3	-3,3
Impostos indiretos	13 446,7	11 820,3	-1 045,3	-1 626,4	-9,0	-12,1	-4,4
Contribuições de Segurança Social	10 390,4	10 298,6	49,3	-91,8	0,6	-0,9	-0,2
Transferências Correntes	846,1	1 023,8	171,4	177,7	23,2	21,0	0,5
Outras receitas correntes	4 677,0	3 906,7	-366,6	-770,3	-9,8	-16,5	-2,1
Diferenças de consolidação	221,1	190,8					
Receita de capital	692,5	713,0	45,2	20,5	8,4	3,0	0,1
Venda de bens de investimento	70,8	89,5	26,0	18,7	42,9	26,5	0,1
Transferências de Capital	559,4	594,7	45,8	35,2	10,7	6,3	0,1
Outras receitas de capital	9,7	13,2	2,6	3,5	33,7	36,0	0,0
Diferenças de consolidação	52,6	15,6					
Receita efetiva	37 317,7	33 778,7	-9,4	-3 539,0	0,0	-9,5	
Por memória:							
<i>Receita fiscal e contributiva</i>	<i>30 881,1</i>	<i>27 944,4</i>	<i>94,6</i>	<i>-2 936,7</i>	<i>0,4</i>	<i>-9,5</i>	<i>-7,9</i>
<i>Receita não fiscal e não contributiva</i>	<i>6 436,6</i>	<i>5 834,3</i>	<i>-104,0</i>	<i>-602,3</i>	<i>-2,0</i>	<i>-9,4</i>	<i>-1,6</i>
Despesa corrente	36 629,4	38 767,1	2 285,3	2 137,7	7,8	5,8	5,6
Despesas com o pessoal	8 414,7	8 806,5	330,7	391,8	5,3	4,7	1,0
Aquisição de bens e serviços	4 323,2	4 653,1	575,9	329,9	16,9	7,6	0,9
Juros e outros encargos	4 651,0	4 272,1	-117,8	-378,9	-3,4	-8,1	-1,0
Transferências correntes	18 321,9	20 204,3	1 541,6	1 882,4	10,1	10,3	4,9
Subsídios	434,1	505,0	57,5	70,9	15,7	16,3	0,2
Outras despesas correntes	438,5	308,7	-86,6	-129,8	-30,6	-29,6	-0,3
Diferenças de consolidação	46,0	17,5					
Despesa de capital	1 865,3	2 128,2	340,9	262,9	23,8	14,1	0,7
Investimento	1 173,1	1 427,1	221,7	254,0	23,9	21,7	0,7
Transferências de capital	675,4	669,6	115,6	-5,8	24,1	-0,9	0,0
Outras despesas de capital	4,9	11,2	2,4	6,3	89,9	128,7	0,0
Diferenças de consolidação	11,9	20,3					
Despesa efetiva	38 494,7	40 895,3	2 626,2	2 400,6	8,6	6,2	
Por memória:							
<i>Transferências correntes e de capital</i>	<i>18 997,3</i>	<i>20 873,9</i>	<i>1 657,2</i>	<i>1 876,6</i>	<i>10,5</i>	<i>9,9</i>	<i>4,9</i>
<i>Outras despesas correntes e de capital</i>	<i>443,4</i>	<i>319,9</i>	<i>-84,2</i>	<i>-123,5</i>	<i>-29,5</i>	<i>-27,9</i>	<i>-0,3</i>
Saldo global	-1 177,0	-7 116,6	-2 635,6	-5 939,7			
Despesa primária	33 843,6	36 623,2	2 744,0	2 779,6	10,1	8,2	7,2
Saldo corrente	-4,2	-5 701,4	-2 339,9	-5 697,2			
Saldo de capital	-1 172,8	-1 415,2	-295,7	-242,4			
Saldo primário	3 474,1	-2 844,5	-2 753,4	-6 318,6			

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- A evolução observada do **saldo global** resultou do facto de a receita se ter reduzido 9,5% face ao período homólogo, enquanto a despesa cresceu 6,2%, tendo sido ainda atribuível, na ótica dos setores institucionais, ao aumento do défice da Administração Central em 4 150,3 milhões de euros e à diminuição do excedente gerado pelo subsetor da Segurança Social, em 1 789,3 milhões de euros.

A diminuição da **receita** decorreu da evolução desfavorável da receita fiscal (-13,9%, contributo de -7,6 p.p. para a tvha da receita), da receita não fiscal e não contributiva (-9,4%, contributo de -1,6 p.p.) e da receita das contribuições dos sistemas de segurança social (-0,9%, contributo de -0,2 p.p.).

O crescimento da **despesa** refletiu principalmente o aumento das transferências (+9,9%, contributo de 4,9 p.p. para a tvha da despesa), da despesa com o pessoal (+4,7%, contributo de 1 p.p.) e da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes (+7,6%, contributo de 0,9 p.p.), sendo ainda de realçar o impacto do acréscimo do investimento (+21,7%, contributo de 0,7 p.p.).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social

Setor / principais entidades	€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga absoluta			
	2019	2020	Acumulada		Mensal	
		mai	jun	mai	jun	
Administração Central	-3 318,4	-7 468,8	-1 446,1	-4 150,3	-1 453,9	-2 704,2
Subsetor Estado – Serviços Integrados	-4 564,4	-7 941,8	-1 055,2	-3 377,3	-1 168,6	-2 322,2
PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.	810,8	39,5	-12,2	-771,3	-8,4	-759,0
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo	0,4	-214,2	-214,5	-214,6	0,0	-0,1
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM)	18,7	-58,1	-4,7	-76,8	4,2	-72,2
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	-87,3	-139,8	-50,2	-52,5	-11,0	-2,3
Fundo Ambiental	98,9	49,9	-20,7	-49,0	-7,6	-28,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	114,6	77,2	-17,3	-37,4	-2,7	-20,1
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	7,7	-17,6	-15,8	-25,3	-14,1	-9,5
Fundo de Estabilização Tributário	5,7	-17,0	-20,8	-22,7	-20,1	-1,9
Fundo de Resolução	248,7	284,8	-93,0	36,1	-63,2	129,1
Serviço Nacional de Saúde	-110,6	-72,3	-140,0	38,3	-0,6	178,3
Ensino Superior	37,8	78,8	16,0	41,1	4,9	25,0
Instituto de Emprego e de Formação Profissional, I.P.	149,0	231,7	77,3	82,8	19,5	5,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-509,9	-418,4	-3,0	91,5	-122,5	94,6
Fundo de Garantia de Depósitos	-0,4	132,8	133,1	133,2	0,0	0,1
Segurança Social	2 141,5	352,2	-1 189,5	-1 789,3	-738,1	-599,8
Administração Central e Segurança Social	-1 177,0	-7 116,6	-2 635,6	-5 939,7	-2 192,0	-3 304,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

DESPESA

- A despesa consolidada da Administração Central e da Segurança Social cresceu 6,2% no primeiro semestre do ano face a igual período do ano transato, tendo a despesa primária crescido 8,2% (contributo de 7,2 p.p. para a variação homóloga da despesa efetiva).

O crescimento da despesa primária deveu-se, na parte mais expressiva, ao comportamento das transferências (+9,9%, contributo de 4,9 p.p.), refletindo a despesa associada às medidas excecionais e temporárias adotadas no âmbito do combate aos efeitos da COVID-19, suportada pela Segurança Social, o aumento dos encargos com pensões tanto do regime geral de Segurança Social como do regime de proteção social convergente (CGA), acréscimos verificados na generalidade das restantes prestações sociais a cargo da Segurança Social e o aumento das transferências realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais.

Realce ainda para o acréscimo registado nas despesas com pessoal (+4,7%, contributo de 1 p.p.), influenciado pelo efeito transversal do descongelamento de carreiras e acréscimos remuneratórios e pelos aumentos verificados no Serviço Nacional de Saúde, nas Escolas e nas Instituições de Ensino Superior.

Referencia igualmente para o crescimento das aquisições de bens e serviços correntes (+7,6%, contributo de 0,9 p.p.), essencialmente ao nível do programa Saúde, sobretudo decorrente dos encargos associados ao combate à COVID-19, fundamentalmente respeitantes à aquisição de equipamentos de proteção individual, bem como dos adiantamentos no âmbito dos contratos programa, para o pagamento de dívidas vencidas, por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde.

2. Administração Central e Segurança Social

Em sentido contrário, sobressaiu a despesa com juros e outros encargos (-8,1%, contributo de -1 p.p.), resultado da diminuição dos encargos relativos à dívida direta do Estado e, em menor grau, da redução verificada nos juros suportados pelas Entidades Públicas Reclassificadas.

A desaceleração da despesa efetiva face ao registado em maio (por memória, +8,6%), deveu-se principalmente à evolução da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes, em resultado da inversão do efeito dos pagamentos efetuados pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde, em 2019 e 2020, relativos à regularização de dívidas vencidas, na sequência dos reforços de capital realizados pelo Estado².

Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a junho								€ Milhões
Natureza da Despesa	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA (em p.p.)	
	2019	2020	Absoluta		(%)			
			mai	jun	mai	jun		
Despesas com o pessoal	8 414,7	8 806,5	330,7	391,8	5,3	4,7	1,0	
Aquisição de bens e serviços	4 323,2	4 653,1	575,9	329,9	16,9	7,6	0,9	
Juros e outros encargos	4 651,0	4 272,1	-117,8	-378,9	-3,4	-8,1	-1,0	
Transferências	18 997,3	20 873,9	1 657,2	1 876,6	10,5	9,9	4,9	
Subsídios	434,1	505,0	57,5	70,9	15,7	16,3	0,2	
Investimento	1 173,1	1 427,1	221,7	254,0	23,9	21,7	0,7	
Outras despesas	443,4	319,9	-84,2	-123,5	-29,5	-27,9	-0,3	
Diferenças de consolidação	57,9	37,8	-14,8	-20,1				
Despesa primária	33 843,6	36 623,2	2 744,0	2 779,6	10,1	8,2	7,2	
Despesa efetiva	38 494,7	40 895,3	2 626,2	2 400,6	8,6	6,2		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: O montante total da despesa primária e efetiva incorpora as diferenças de consolidação intrasectoriais e intersectoriais. Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

² No mês transato, o impacto deste efeito consistia num aumento de pagamentos face a igual período de 2019, enquanto que em junho observa-se um decréscimo face ao período homólogo. Com efeito, até maio de 2019 e de 2020, foram efetuados pagamentos no valor de 80,2 e 255,3 milhões de euros, respetivamente, ao passo que no final do primeiro semestre de 2019 e de 2020, respetivamente, foram realizados pagamentos no montante de 316,4 e 255,3 milhões de euros.

Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social

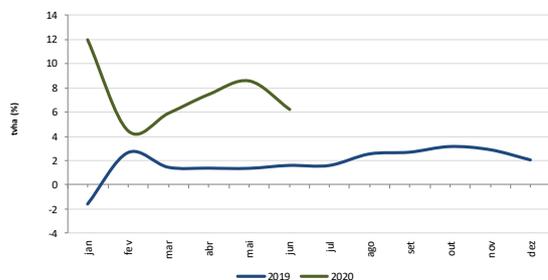
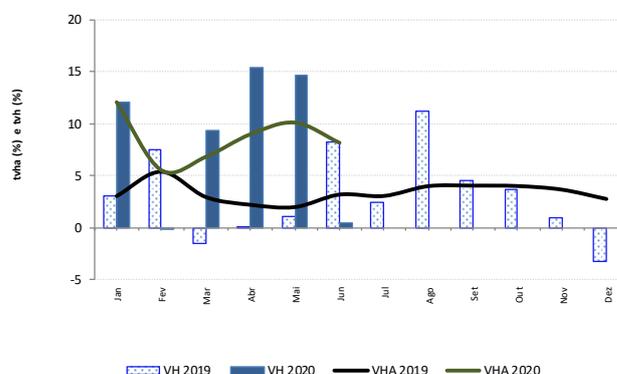


Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

- O incremento verificado nas **despesas com pessoal** (4,7%³) é, em parte, justificado pelo processo faseado de descongelamento de carreiras iniciado em 2018⁴ e dos acréscimos remuneratórios ocorridos em 2019⁵, cuja reposição a 100% apenas se verificou a partir de dezembro passado, enquanto que no final do primeiro semestre de 2019 registavam 75% da execução.

Para a variação observada contribuiu também o aumento registado no Serviço Nacional de Saúde, por via de novas contratações, despesa associada ao combate à COVID-19 (sobretudo referente a contratação de pessoal e pagamento de horas extraordinárias), bem como o efeito dos pagamentos efetuados no início de 2020 relativos a descontos e contribuições respeitantes ao ano anterior⁶.

Destaque ainda para o acréscimo verificado nos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, essencialmente devido a pagamentos relativos a encargos sobre remunerações para os sistemas de segurança social referentes ao ano anterior, a contratação de professores, e em menor grau o incremento registado nas Instituições de Ensino Superior, justificado pela contratação de novos docentes e investigadores e integração de trabalhadores ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP).

³ O acréscimo encontra-se também influenciado pela alteração contabilística relativa aos encargos associados ao subsistema de Assistência na Doença dos Militares, que foram registados até 2019 na rubrica de despesas com pessoal (32,7 milhões de euros até junho de 2019), tendo passado a ser relevados em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020, e pela alteração ao universo de entidades respeitante à integração do Hospital de Braga, E.P.E., no perímetro do orçamento do Estado para 2020.

Excluindo estes efeitos, o agregado de despesas com pessoal apresentou um crescimento homólogo de 4,5%, ou 378,3 milhões de euros em termos absolutos.

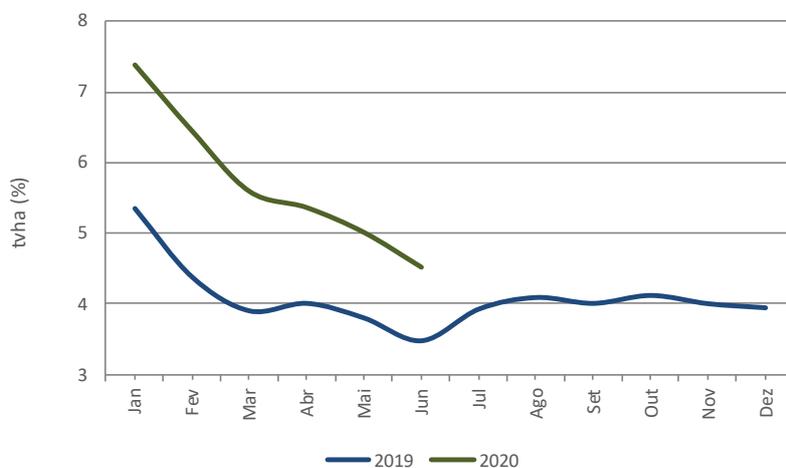
⁴ Nos termos do n.º 8 do artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o pagamento da valorização remuneratória previsto nessa norma foi faseado da seguinte forma: 25% a partir de janeiro de 2018; 25% adicionais a partir de setembro de 2018; 25% adicionais a partir de maio de 2019 e os restantes 25% a partir de dezembro de 2019.

⁵ Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, são processados com o faseamento previsto para 2019, ou seja: 50% a partir de janeiro; 25% adicionais a partir de maio e os restantes 25% a partir de dezembro.

⁶ Tendo em consideração os prazos legais para a entrega destes montantes.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.,

Nota: Exclui os encargos com o subsistema de Assistência na Doença dos Militares em 2019 (que passaram a ser relevados em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020) e integração do Hospital de Braga, E.P.E. no perímetro do orçamento do Estado em 2020.

Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social

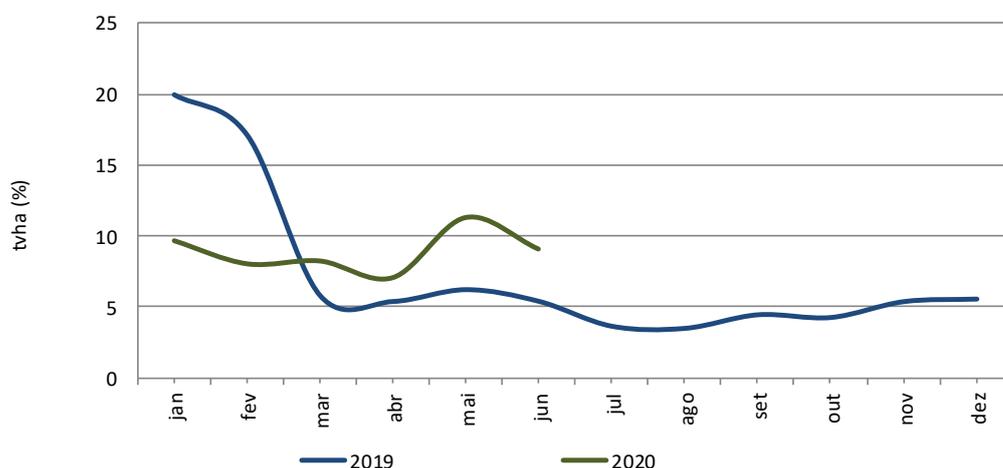
Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			mai	jun	mai	jun	
Administração Central	8 278,7	8 668,0	328,2	389,3	5,3	4,7	4,6
Saúde	2 054,3	2 248,8	181,3	194,6	11,6	9,5	2,3
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	2 482,5	2 573,0	63,7	90,5	3,6	3,6	1,1
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	670,8	711,1	40,9	40,3	8,2	6,0	0,5
Segurança Interna	789,2	822,8	26,4	33,5	4,5	4,2	0,4
Justiça	474,2	503,9	18,8	29,7	5,4	6,3	0,4
Defesa	578,1	542,4	-32,3	-35,7	-7,4	-6,2	-0,4
Outros	1 229,6	1 266,1	29,5	36,5	3,2	3,0	0,4
Segurança Social	136,0	138,4	2,5	2,5	2,4	1,8	0,0
Total	8 414,7	8 806,5	330,7	391,8	5,3	4,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- A despesa com a **aquisição de bens e serviços correntes** evidenciou um crescimento 9,1%⁷, explicado pela evolução verificada no setor da saúde, resultante sobretudo do maior volume de pagamentos em material de consumo clínico e medicamentos, refletindo os reforços dos adiantamentos concedidos no âmbito dos contratos programa das entidades do Serviço Nacional de Saúde, bem como os encargos suportados no âmbito da resposta à situação epidemiológica originada pela doença COVID-19, fundamentalmente respeitantes à aquisição de equipamentos de proteção individual.

No sentido do decréscimo, referência para a evolução verificada na Autoridade Tributária e Aduaneira e no Fundo de Contragarantia Mútuo, explicada pelo efeito de pagamentos efetuados em 2019, cujos correspondentes pagamentos em 2020 ainda não ocorreram.⁸

Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Exclui o efeito relativo aos reforços de capital em entidades do Serviço Nacional de Saúde em 2019 e 2020, bem como o dos encargos com o subsistema de Assistência na Doença dos Militares em 2020.

⁷ Trata-se da taxa de variação das aquisições de bens e serviços em termos comparáveis, ajustado da:

- execução das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS) ao nível do pagamento de dívidas vencidas, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, com efeito inferior ao verificado em 2019; neste âmbito, foram efetuados pagamentos até junho de 2019 no valor de 316,4 milhões de euros, quando até junho de 2020 o montante foi de 255,3 milhões de euros; a despesa com a aquisição de bens e serviços por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde, sem considerar o impacto dos reforços de capital, registou um crescimento homólogo de 14,2% (+ 350,3 milhões de euros).

- alteração na forma de contabilização das despesas associadas ao subsistema de Assistência na Doença dos Militares por parte do Instituto da Ação Social das Forças Armadas, I. P., que até 2019 foram registadas na rubrica de despesas com pessoal, passando a ser relevadas em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020 (27,5 milhões de euros até junho de 2020);

De referir a inversão do impacto do efeito dos reforços de capital realizados pelo Estado nas entidades do SNS, face ao verificado no mês anterior (foram efetuados pagamentos até maio de 2019 no valor de 80,2 milhões de euros, enquanto até maio de 2020 o montante foi de 255,3 milhões de euros), a qual explica em grande medida a desaceleração apresentada pelo agregado de aquisição de bens e serviços, quando considerado sem exclusão de efeitos, face ao registado no mês transato (+7,6% em junho, que compara com +16,9% em maio).

⁸ Em concreto, estão em causa pagamentos referentes ao princípio da onerosidade, licenciamento e manutenção de software informático e outros serviços, no caso da Autoridade Tributária e Aduaneira, e à comissão de gestão suportada pelo Fundo de Contragarantia Mútuo perante a SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., enquanto entidade gestora.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a junho		€ Milhões					
Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			mai	jun	mai	jun	
Administração Central	4 295,2	4 623,0	574,2	327,8	16,9	7,6	7,6
Saúde	2 838,5	3 220,0	605,9	381,5	27,5	13,4	8,8
Serviço Nacional de Saúde	2 776,8	3 066,0	528,1	289,2	24,5	10,4	6,7
Direção Geral da Saúde	1,0	92,4	74,3	91,3	-	-	2,1
Economia	32,3	14,3	-3,9	-18,0	-24,9	-55,7	-0,4
Fundo de Contragarantia Mútuo	13,0	0,0	0,0	-13,0	-100,0	-100,0	-0,3
Finanças	103,8	73,8	-34,1	-30,0	-39,2	-28,9	-0,7
Autoridade Tributária Aduaneira	54,0	43,4	-13,9	-10,6	-30,9	-19,7	-0,2
Outros	1 320,7	1 314,9	6,4	-5,8	0,6	-0,4	-0,1
Segurança Social	27,9	30,1	1,7	2,1	7,7	7,6	0,0
Total	4 323,2	4 653,1	575,9	329,9	16,9	7,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

- A despesa com **juros e outros encargos** da Administração Central e da Segurança Social decresceu 8,1%, devido ao comportamento dos juros e outros encargos da dívida pública, cuja evolução explica igualmente o maior decréscimo homólogo face ao verificado no mês transato (por memória, -3,4% em maio), com realce ainda para a evolução no mesmo sentido dos encargos suportados pelas entidades públicas reclassificadas da Administração Central.

Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a junho		€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		%		
			mai	jun	mai	jun	
Juros e outros encargos da dívida pública	4 424,2	4 111,7	-57,7	-312,5	-1,7	-7,1	-6,7
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR	220,0	152,6	-59,1	-67,4	-40,2	-30,6	-1,4
Juros e outros encargos pagos pela Segurança Social	3,0	3,1	-0,1	0,1	-5,9	4,0	0,0
Outros	3,9	4,7	-0,8	0,8	-25,0	20,3	0,0
Total	4 651,0	4 272,1	-117,8	-378,9	-3,4	-8,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

A redução dos **juros e encargos da dívida direta do Estado**⁹ (-6,9%), justifica-se essencialmente pela redução dos juros associados a Obrigações do Tesouro, decorrente da amortização da série OT 4,75% junho 2019, bem como da diminuição do saldo vivo da série OT 3,85% abril 2021¹⁰. Em menor medida, releva o decréscimo dos juros relativos aos empréstimos obtidos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), refletindo a redução da taxa de juro associada ao empréstimo do Fundo Europeu de Estabilização Financeira, a par da amortização antecipada da totalidade do valor em dívida do empréstimo ao Fundo Monetário Internacional (FMI) ocorrida no final de 2018¹¹.

Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

	Execução Acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em p.p)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			mai	jun	mai	jun	
	Período: janeiro a junho						
€ Milhões							
Juros da dívida pública	4 404,4	4 090,2	-79,9	-314,2	-2,4	-7,1	-7,1
Certificados de Aforro e do Tesouro	411,9	398,4	-9,7	-13,5	-2,7	-3,3	-0,3
CEDIC / CEDIM	5,9	14,0	8,0	8,1	172,9	136,5	0,2
Outros	184,7	183,5	-26,7	-1,2	-15,0	-0,6	0,0
Empréstimos PAEF	640,8	614,6	-23,2	-26,2	-5,1	-4,1	-0,6
Bilhetes do Tesouro	-25,2	-26,6	-1,4	-1,4	5,4	5,4	0,0
Obrigações do Tesouro	3 186,2	2 906,2	-26,8	-280,0	-1,1	-8,8	-6,3
Comissões	42,3	49,6	11,3	7,3	29,9	17,2	0,2
Empréstimos PAEF	14,7	14,5	-0,2	-0,2	-1,4	-1,4	0,0
Outros	27,6	35,1	11,5	7,5	49,7	27,1	0,2
Juros e outros encargos pagos	4 446,7	4 139,8	-68,5	-306,9	-2,0	-6,9	
Tvh (%)						-14,9	-22,2
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-2,8	-1,2	1,0	1,6	-33,9	-57,1	
Juros e outros encargos líquidos	4 443,9	4 138,6	-67,6	-305,3	-2,0	-6,9	
Tvh (%)						-14,5	-22,2
Stock dívida direta do Estado	246 624,4	n.d.	8 311,8	n.d.			

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Nota: Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o Quadro 9 “Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social” e o Anexo 5 “Execução Orçamental do Estado” evidenciam as verbas disponibilizadas pelo OE para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 9.

⁹ Tomando por referência o Quadro 10.

¹⁰ Em consequência das operações de troca realizadas em 2019 e no início de 2020.

¹¹ O último pagamento de juros trimestrais deste empréstimo ocorreu em fevereiro de 2019.

2. Administração Central e Segurança Social

Os **juros e encargos financeiros** pagos pelas **entidades públicas reclassificadas da Administração Central** registaram um decréscimo de 30,6%, refletindo a evolução do encargos suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A, em consequência do termo de um empréstimo obrigacionista em 2019, bem como o fim de um contrato swap e de um empréstimo obrigacionista também em 2019 a cargo do Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental

		€ Milhões						
Período: janeiro a junho		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em p.p.)
Programa orçamental e principais destaques		2019	2020	Absoluta		%		
				mai	jun	mai	jun	
Infraestruturas e Habitação		52,4	20,7	-31,4	-31,7	-64,9	-60,4	-14,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.		40,8	9,2	-31,3	-31,6	-85,0	-77,4	-14,4
Ambiente e Ação Climática		135,3	116,4	-22,2	-19,0	-27,2	-14,0	-8,6
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.		91,5	68,1	-24,3	-23,4	-40,2	-25,6	-10,7
Outros		32,3	15,5	-5,5	-16,8	-32,7	-51,9	-7,6
Total		220,0	152,6	-59,1	-67,4	-40,2	-30,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A taxa de variação da despesa relativa a **transferências** situou-se em +8,8% ¹², para a qual contribuiu, em larga medida, a despesa associada às medidas de natureza excecional e temporária no âmbito da COVID-19, suportada pela Segurança Social, que incluiu, maioritariamente, os encargos associados ao apoio à manutenção dos contratos de trabalho (*layoff* simplificado), bem como, ainda que com muito menor impacto na variação da despesa, ao apoio extraordinário à redução da atividade económica dos trabalhadores independentes e a outras medidas visando a manutenção dos rendimentos dos agregados familiares afetados pela pandemia.

Referência ainda para o crescimento da despesa com pensões, seja as enquadradas no regime geral de segurança social (+3,7%), seja as atribuídas no âmbito do regime de proteção social convergente (CGA) (+1,2%, em termos comparáveis). Este resultado refletiu o impacto da atualização ordinária automática das

¹² Trata-se da taxa de variação das transferências em termos comparáveis, ou seja:

- Ajustando a despesa de 2019 do efeito decorrente da aplicação, pela Caixa Geral de Aposentações, I.P., do SNC-AP a partir do início desse ano. 2019 foi o ano de transição entre normativos contabilísticos traduziu-se num menor valor de pensões contabilizadas no primeiro mês desse ano, uma vez que as retenções na fonte relativas ao IRS incidentes sobre as pensões pagas no mês precedente (dezembro de 2018), no valor de 120 milhões de euros, foram registadas ainda em 2018; por sua vez, em janeiro de 2020, para além do valor líquido das pensões desse mês, foram ainda contabilizadas as retenções na fonte relativas às pensões pagas em dezembro de 2019, mas que foram entregues à administração fiscal no mês seguinte.

- Excluindo à despesa de 2020 a transferência do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo para o Banco de Portugal, no montante de 81,2 milhões de euros, a título de devolução das contribuições realizadas pelo banco central, na sequência da operacionalização do processo de concentração da função de garantia de todos os depósitos num único fundo de garantia, através da transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos. Esta operação foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto.

pensões em 2020¹³, do diferente momento, em 2020 face a 2019, do início do pagamento da atualização extraordinária¹⁴ e do aumento do número de pensionistas (+1,3% no caso do regime geral de Segurança Social e +0,8% no que respeita ao sistema de pensões gerida pela CGA). Foi ainda relevante o aumento do número de novas pensões atribuídas, no decurso da recuperação de processos de reconhecimento de novas pensões por parte da Segurança Social.

As restantes prestações sociais da Segurança Social, tomadas no seu conjunto, cresceram 9,9%, o que decorreu, em particular, da evolução da despesa associada às prestações de desemprego e de apoio ao emprego. Relevou, ainda, o comportamento da despesa associada à Prestação Social para a Inclusão, em virtude da entrada em vigor do complemento desta prestação e do alargamento do seu âmbito a crianças e jovens com deficiência.

O acréscimo das transferências para a Administração Local no âmbito da respetiva lei de finanças refletiu, a introdução em 2020, de uma participação dos municípios de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, liquidado na respetiva circunscrição territorial¹⁵, o crescimento da receita fiscal em 2018¹⁶ e ainda o impacto da antecipação da transferência de um duodécimo relativo à participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a pedido destas¹⁷, faculdade enquadrada no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica da doença COVID-19.

Em sentido contrário, relevou a transferência do Fundo de Resolução nacional das contribuições do setor bancário para o Fundo Único de Resolução (que tem por objetivo o financiamento de eventuais programas de resolução de instituições bancárias em situação de insolvência no âmbito da União Bancária), que, em 2020, ocorreu em julho.

¹³ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 0,24% e 0,7%, consoante o nível da prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 28/2020, de 31 de janeiro, em cumprimento do do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

¹⁴ A Lei do Orçamento do Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) determina, por força do artigo 71.º, a atualização extraordinária das pensões, **com efeitos a partir de abril**, consubstanciada na atribuição de um aumento de € 10 aos pensionistas cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais ou de € 6 aos pensionistas cuja pensão tenha sido atualizada entre 2011 e 2015. A Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro) determinou uma atualização nos mesmos termos (artigo n.º 113), mas **com efeitos a partir de janeiro**.

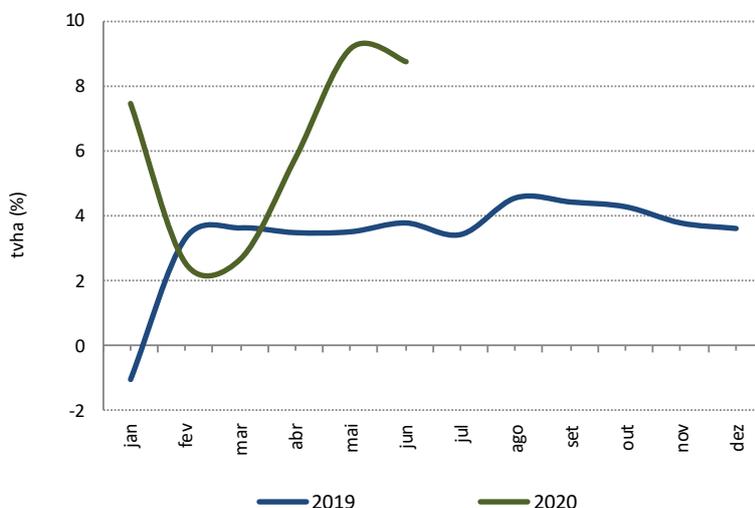
¹⁵ Nos termos do artigo 25.º - "Repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios" da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro ("Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais"), na versão dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

¹⁶ Nos termos do artigo 25.º da Lei das Finanças Locais, na sua redação atual, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios é estabelecida, em parte, tendo em conta a receita de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e IVA cobrado no penúltimo ano relativamente àquele a que se refere o Orçamento do Estado.

¹⁷ Nos termos do artigo 3.º-B da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
Nota: Exclui os efeitos relativos: ao impacto do início da aplicação do SNC-AP pela CGA, I.P. no montante de pensões contabilizado em janeiro de 2019; a entrega de contribuições ao Banco de Portugal pelo Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo.

Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a junho

€ Milhões

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			mai	jun	mai	jun	
Segurança Social - Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	0,0	875,8	596,9	875,8	-	-	4,6
Segurança Social - Pensões e complementos	7 392,1	7 665,2	255,6	273,1	4,2	3,7	1,4
Caixa Geral de Aposentações, I.P. - Pensões e outros abonos	4 111,7	4 282,4	161,2	170,8	4,7	4,2	0,9
Lei das Finanças Locais	1 402,2	1 544,9	118,2	142,8	9,9	10,2	0,8
Segurança Social - Prestações de desemprego	609,7	723,8	68,2	114,1	13,2	18,7	0,6
Contribuição financeira para a União Europeia	1 018,3	1 105,9	78,4	87,6	9,0	8,6	0,5
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo - devolução das contribuições realizadas pelo Banco de Portugal	0,0	81,2	81,2	81,2	-	-	0,4
Programa orçamental "Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar" - transferências para a Administração Local (descentralização de competências)	133,8	179,8	35,3	46,1	35,1	34,4	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	160,4	205,1	38,5	44,7	29,3	27,8	0,2
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Transferência para a Grécia	0,0	44,1	44,1	44,1	-	-	0,2
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	313,9	354,9	45,9	41,0	17,7	13,0	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	291,3	327,3	35,4	36,0	14,7	12,4	0,2
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	773,3	804,5	47,7	31,2	7,6	4,0	0,2
Segurança Social - Subsídio por morte	48,3	74,5	22,8	26,2	57,5	54,2	0,1
Transferência do Fundo de Resolução para o Fundo Único de Resolução	123,5	0,0	0,0	-123,5	-	-100,0	-0,7
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	841,9	848,8	14,7	6,9	2,1	0,8	0,0
Outros	1 776,9	1 755,7	13,1	-21,2	0,9	-1,2	-0,1
Total	18 997,3	20 873,9	1 657,2	1 876,6	10,5	9,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

Caixa 1 - Transferências para o orçamento da União Europeia - análise trimestral

- No 2.º trimestre de 2020 o pagamento de Recursos Próprios Comunitários¹⁸ à Comissão Europeia situou-se em 570,8 milhões de euros, registando um aumento de 193,5 milhões de euros (51,3%) face ao mesmo período do ano anterior.

Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia

	€ Milhões							
	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Execução II Trimestre		Variação Homóloga Trimestral	
	2019	2020	Absoluta	%	2019	2020	Absoluta	%
Recursos Próprios Tradicionais	89,2	80,2	-9,0	-10,1%	42,7	38,6	-4,1	-9,5%
Contribuição Financeira	1 018,3	1 105,9	87,6	8,6%	334,6	532,1	197,6	59,1%
Total	1 107,5	1 186,1	78,6	7,1%	377,2	570,8	193,5	51,3%

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- A transferência dos Recursos Próprios Tradicionais, representa 80% do valor total dos direitos aduaneiros efetivamente cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, constituindo os restantes 20% receita pública nacional (a título de despesas de cobrança), que se repartem em receita do Estado (19,2%) e receita do Fundo de Estabilização Tributário (0,8%).
- No 2º trimestre de 2020, a despesa líquida relativa a Recursos Próprios Tradicionais (RPT) foi de 38,6 milhões de euros, diminuindo 4,1% face ao 2º trimestre de 2019.
- A despesa com a Contribuição Financeira foi de 532,1 milhões de euros no 2º trimestre, o que reflete um aumento de 197,6 milhões de euros (59,1%). Esta evolução assenta, essencialmente, num maior pedido duodecimal pela União Europeia (UE), tendo sido solicitados 3,2 duodécimos (dos quais 0,5 duodécimos antecipados em maio para necessidades específicas de pagamentos de FEEL), enquanto que no período homólogo foram solicitados 2,3 duodécimos.

Em junho de 2020 foi realizado um pagamento dos ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB de anos anteriores no montante de 37,4 milhões de euros, tendo-se registado ainda uma RNAP associada no montante de 39,7 milhões de euros.

¹⁸ Em sede do Orçamento do Estado está previsto um capítulo específico (Capítulo 70 - Ministério das Finanças) que contempla as dotações financeiras previsionais para assegurar o cumprimento dos compromissos com as transferências para o Orçamento da UE, e integra duas vertentes que correspondem à natureza dos Recursos Próprios da União Europeia:

- Recursos Próprios Tradicionais que consistem nos direitos aduaneiros e quotizações no âmbito do setor do açúcar (organização comum de mercado); e
- Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, a compensação ao Reino Unido e a redução a favor da Dinamarca, dos Países Baixos, da Suécia e da Áustria.

Ver glossário sobre capítulo 70 do Ministério das Finanças

2. Administração Central e Segurança Social

- Nos **subsídios**, registou-se um crescimento de 16,3% face a igual período do ano anterior (por memória, 15,7% em maio), justificado principalmente pela despesa da Segurança Social relativa a formação profissional e ação social e, com impacto mais reduzido, pela atividade do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P, ao nível das medidas de política de apoio ao emprego, com particular relevo para a nova medida CONVERTE+¹⁹, que evidenciou ampla adesão.

Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			mai	jun	mai	jun	
	Período: janeiro a junho						
Administração Central	185,0	206,6	22,8	21,6	15,3	11,7	5,0
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	125,7	154,0	25,5	28,3	24,9	22,5	6,5
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	110,0	137,5	25,7	27,5	28,9	25,0	6,3
Finanças	27,6	21,7	-4,2	-5,9	-18,2	-21,3	-1,4
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	27,6	21,7	-4,2	-5,9	-18,2	-21,3	-1,4
Outros	31,7	30,9	1,5	-0,9	6,6	-2,8	-0,2
Segurança Social	249,1	298,4	34,7	49,3	16,0	19,8	11,4
Total	434,1	505,0	57,5	70,9	15,7	16,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- Na despesa com **investimento** registou-se um crescimento de 21,7%, o qual ascendeu a 51,6%²⁰, excluindo concessões rodoviárias suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A.²¹. O incremento da despesa com equipamento básico justifica em maior medida a evolução verificada, destacando-se a efetuada no âmbito do combate à COVID-19, essencialmente relativa à aquisição de material médico para as Unidades de Cuidados Intensivos dos Hospitais, bem como o pagamento do valor residual de um contrato de leasing operacional de material circulante por parte do Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

Releva ainda a evolução positiva verificada na despesa realizada em bens de domínio público, nomeadamente ao nível do Plano de Investimentos em Infraestruturas “Ferrovia 2020”, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A.²², e em investimento militar, onde sobressaiu a execução do programa de aquisição das aeronaves KC-390, a cargo da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

¹⁹ Medida que consiste num apoio transitório à conversão de contratos de trabalho a termo em contratos de trabalho sem termo, através da concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro (Portaria n.º 323/2019, de 19 de setembro).

²⁰ Em termos absolutos, a despesa com investimento apresentou um crescimento de 202,2 milhões de euros, face a igual período de 2019.

²¹ A execução dos encargos associados às concessões rodoviárias suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A., registou um aumento de 6,6% face ao verificado no período homólogo, cujo maior contributo consistiu no efeito de base de pagamentos parciais efetuados a algumas subconcessões no início de 2019.

²² Em parte, devido à antecipação de pagamentos em 2018, conduzindo a uma menor execução no início de 2019.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social

Investimento por natureza e principais destaques	€ Milhões										
	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jun (em p.p.)
	2019			2020			Absoluta		%		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	mai	jun	mai	jun	
Investimento Incorpóreo - Infraestruturas de Portugal, S.A.	791,5	0,0	791,5	847,4	0,0	847,4	31,4	55,8	4,9	7,1	
Edifícios	57,1	8,7	65,8	52,6	14,9	67,5	1,0	1,8	1,9	2,7	0,2
Bens de Domínio Público	22,3	39,6	61,9	56,0	46,0	102,0	37,6	40,1	73,2	64,8	3,4
Equipamento Básico	38,8	8,6	47,4	147,7	11,4	159,1	109,1	111,7	277,2	235,7	9,5
Investimento Militar	74,5	0,0	74,5	103,4	1,0	104,5	28,3	30,0	54,7	40,2	2,6
Equipamento e software informático	41,5	6,4	47,8	54,7	5,0	59,7	11,0	11,8	32,3	24,8	1,0
Construções diversas	6,6	4,1	10,7	7,2	4,1	11,4	-1,0	0,7	-11,2	6,2	0,1
Outros Investimentos	22,6	1,3	23,9	28,6	1,4	30,0	4,9	6,1	23,6	25,4	0,5
Outros	45,1	4,4	49,5	40,1	5,4	45,6	-0,6	-3,9	-2,2	-8,0	-0,3
Total	1 100,1	73,1	1 173,1	1 337,8	89,3	1 427,1	221,7	254,0	23,9	21,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- Na rubrica de **outras despesas** verificou-se um decréscimo de 27,9% face a igual período de 2019, justificado principalmente pelo encerramento das atividades letivas presenciais, que originaram uma redução das despesas de funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário. Ainda nestes estabelecimentos, destaque para os pagamentos efetuados à Parque Escolar, E.P.E., no início de 2019 e relativo ao contrato programa do ano de 2018, não tendo ainda ocorrido qualquer pagamento a este respeito no ano de 2020²³.

Realce ainda para o efeito de base de 2019 relativo a pagamentos de impostos, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A., referentes à 3.ª prestação de 2018 do pagamento por conta e do pagamento adicional por conta de IRC.

²³ Em virtude do contrato-programa referente ao ano de 2019 se encontrar a aguardar a concessão de visto pelo Tribunal de Contas.

2. Administração Central e Segurança Social

RECEITA

- A receita consolidada da Administração Central e da Segurança Social apresenta um decréscimo de 9,5%, contribuindo para a degradação do seu desempenho: i) a receita fiscal, que passa de um crescimento de 0,3% em maio para uma quebra de -13,9% em junho, ii) a receita contributiva, que também apresenta uma inversão da evolução homóloga, de um crescimento de 0,6% em maio para um decréscimo de -0,9% e iii) a receita não fiscal e não contributiva, que intensificou a tendência de quebra, passando de -2 % em maio para -9,4% no presente mês de junho.

Na receita fiscal sobressaiem os decréscimos do IRC (-69,7%, contributo de -4,6 p.p.), do IVA (-12,4%, contributo de -2,9 p.p.), do ISP (-11,12%, contributo de -0,5 p.p.) e do Imposto sobre os veículos (-45,3%, contributo de -0,5 p.p.), para além dos restantes impostos especiais sobre o consumo (imposto de consumo sobre o tabaco e IABA) e das receitas dos jogos sociais, atenuados pelo crescimento do IRS (+9,6%, contributo de 1,1 p.p.). De destacar, ainda, o decréscimo da receita de contribuições para sistemas de proteção social, em resultado das contribuições para a Segurança Social terem decrescido -2,3%, face aos 0,1% registados em maio.

Na receita não fiscal e não contributiva, os capítulos com maior impacto da COVID-19 são as "Taxas, multas e outras penalidades" (-20%, contributo de -0,9 p.p.) e as "Vendas de bens e serviços correntes" (-14,5%, contributo de -0,5 p.p.). Destaca-se ainda a quebra dos "Rendimentos da Propriedade" (-19,7%, contributo de -0,7 p.p.), decorrente sobretudo da receita relativa a dividendos, e o aumento das "Transferências" (+15,2%, contributo de +0,6 p.p.), sobretudo as de natureza comunitária destinadas à Segurança Social.

Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA junho (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			mai	jun	mai	jun	
Receita fiscal	20 490,7	17 645,8	45,3	-2 844,9	0,3	-13,9	-7,6
Impostos diretos	7 044,1	5 825,5	1 090,6	-1 218,5	25,7	-17,3	-3,3
Impostos indiretos	13 446,7	11 820,3	-1 045,3	-1 626,4	-9,0	-12,1	-4,4
Contribuições para sistemas de proteção social	10 390,4	10 298,6	49,3	-91,8	0,6	-0,9	-0,2
Receita não fiscal e não contributiva	6 436,6	5 834,3	-104,0	-602,3	-2,0	-9,4	-1,6
Taxas, multas e outras penalidades	1 602,1	1 281,4	-203,7	-320,7	-15,5	-20,0	-0,9
Rendimentos da propriedade	1 234,9	991,9	-26,4	-243,0	-2,8	-19,7	-0,7
Transferências	1 405,5	1 618,5	217,2	213,0	18,6	15,2	0,6
Vendas de bens e serviços correntes	1 365,2	1 167,9	-122,7	-197,3	-11,3	-14,5	-0,5
Vendas de bens de investimento	70,8	89,5	26,0	18,7	42,9	26,5	0,1
Restantes receitas	484,5	478,7	-11,2	-5,8	-2,8	-1,2	0,0
Diferenças de consolidação	273,7	206,5	16,8	-67,2			
Receita efetiva	37 317,7	33 778,7	-9,4	-3 539,0	0,0	-9,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

2. Administração Central e Segurança Social

O desempenho da **receita fiscal líquida da Administração Central e da Segurança Social**, tendo em conta o seu peso, radica no contributo do subsector Estado, que regista quebras na generalidade dos impostos, contrariadas pelo aumento da receita do IRS. No subsector dos SFA, destacam-se as quebras das receitas dos jogos sociais, em especial das Lotarias (-17,8%).

Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a junho		€ Milhões					
Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				
			Absoluta		(%)		
	2019	2020	mai	jun	mai	jun	
Estado	20 028,2	17 230,5	64,6	-2 797,7	0,4	-14,0	
Serviços e Fundos Autónomos	343,0	310,6	-13,2	-32,4	-4,2	-9,4	
Segurança Social	119,5	104,7	-6,1	-14,8	-6,0	-12,4	
Receita fiscal	20 490,7	17 645,8	45,3	-2 844,9	0,3	-13,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

O balanço do primeiro semestre de 2020 da **receita fiscal líquida acumulada do subsector Estado** reflete os efeitos da pandemia provocada pela COVID-19 na economia portuguesa, bem como a resposta tomada pelo Governo, quer no que diz respeito às medidas referentes à flexibilização do pagamento de impostos no segundo trimestre de 2020, quer no ajustamento do calendário fiscal.

Quadro 17 - Receita fiscal do subsector Estado

Período: janeiro a junho		€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA junho (em p.p.)
			Absoluta		(%)		
	2019	2020	mai	jun	mai	jun	
Impostos diretos	7 044,1	5 825,5	1 090,6	-1 218,5	25,7	-17,3	-6,1
- IRS	4 413,1	4 835,8	1 204,5	422,7	33,4	9,6	2,1
- IRC	2 440,2	738,9	-180,4	-1 701,3	-28,7	-69,7	-8,5
- Outros	190,8	250,9	66,4	60,1	n.r.	31,5	0,3
Impostos indiretos	12 984,1	11 405,0	-1 026,0	-1 579,2	-9,2	-12,2	-7,9
- ISP	1 849,0	1 643,9	-142,4	-205,1	-9,2	-11,1	-1,0
- IVA	8 728,0	7 648,3	-626,5	-1 079,7	-8,3	-12,4	-5,4
- Imposto sobre veículos	390,1	213,3	-133,9	-176,8	-41,4	-45,3	-0,9
- Imposto consumo s/o tabaco	706,5	640,2	-86,0	-66,4	-14,1	-9,4	-0,3
- IABA	125,0	99,5	-21,5	-25,5	-21,8	-20,4	-0,1
- Imposto do Selo	851,5	822,4	-15,0	-29,1	-2,1	-3,4	-0,1
- Imposto Único de Circulação	209,0	208,7	-6,1	-0,3	-3,5	-0,2	0,0
- Outros	124,9	128,5	5,4	3,7	5,0	2,9	0,0
Receita fiscal (RF)	20 028,2	17 230,5	64,6	-2 797,7	0,4	-14,0	
RF corrigida de alargamento ISP e IT	19 821,2	17 063,9	526,3	-2 757,3	4,2	-13,9	
ISP ajustado	1 719,1	1 513,5	-9,1	-205,7	-0,8	-12,0	
IT ajustado	629,4	604,0	10,2	-25,4	2,5	-4,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

2. Administração Central e Segurança Social

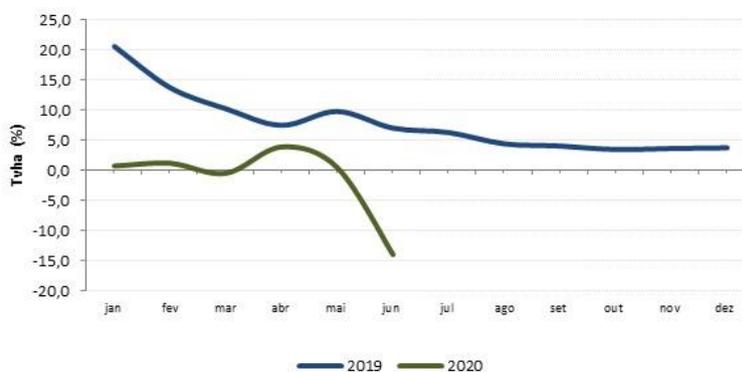
Nesse sentido, deverá salientar-se que a aplicação do Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, permitiu a adesão a planos prestacionais pelos contribuintes no segundo trimestre de 2020 em 1 321 milhões de euros, contribuindo assim decisivamente para aliviar a tesouraria das empresas.

Assim, a receita fiscal líquida acumulada caiu 2 798 milhões de euros (-14%) face ao primeiro semestre de 2019, para os quais contribuíram os 738 milhões de euros de receita diferida para o segundo semestre de 2020, dos quais 567 milhões de euros dizem respeito à receita de IVA, 148 milhões de euros a retenções na fonte de IRS e 23 milhões de euros a outras retenções, maioritariamente de IRC.

Quanto aos impostos diretos, a receita alcançou os 5 826 milhões de euros, o que representa uma queda de 17,3% face ao período homólogo. O principal contributo veio do IRC, evidenciando o efeito do adiamento da entrega declaração periódica de rendimentos (Modelo 22) para julho de 2020, resultando assim numa quebra da receita de 1 701 milhões de euros (-69,7%).

No que diz respeito aos impostos indiretos, a redução da receita fiscal líquida acumulada do subsector Estado atingiu os 1 579 milhões de euros (-12,2%), reduzindo assim o total para 11 405 milhões de euros. Os principais contributos para esta variação resultam do decréscimo da receita do IVA em 1 080 milhões de euros, parcialmente compensado por diferimentos para o 2.º semestre de 567 milhões de euros, reduzindo assim a variação para -5,9%. No que diz respeito aos restantes impostos indiretos, destaca-se o ISP, cuja receita diminuiu 205 milhões de euros (-11,1%) e o ISV, que registou uma redução de 177 milhões de euros (-45,3%).

Gráfico 7- Receita fiscal do subsector Estado



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que diz respeito ao mês de junho, a principal variação ocorre ao nível dos impostos diretos, resultado quer da aceleração dos reembolsos de IRS, quer do já referido adiamento da entrega da Modelo 22. Assim, na comparação entre junho de 2020 e junho de 2019, assistimos a uma redução da receita dos impostos diretos de 2 309 milhões de euros (-82,4%). Quanto aos impostos indiretos, a redução foi menos acentuada e notou-se maioritariamente no IVA, onde se verificou uma redução da receita de 454 milhões de euros (-39,8%), acompanhada de quedas no ISP (menos 59 milhões de euros ou 19,4%) e ISV (menos 43 milhões de euros ou 39,8%).

Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal

	Período: janeiro a junho						€ Milhões
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA junho (em p.p.)
			Absoluta		(%)		
	2019	2020	mai	jun	mai	jun	
Impostos diretos	2 727,9	2 177,9	-1 207,6	-550,0	-53,1	-20,2	-9,8
- IRS	2 588,6	1 953,2	-1 299,1	-635,4	-60,1	-24,5	-11,3
- IRC	137,9	222,4	90,5	84,4	81,8	61,2	1,5
- Outros	1,3	2,3	1,0	1,0	95,6	77,0	0,0
Impostos indiretos	2 907,8	2 969,9	71,9	62,2	3,0	2,1	1,1
- ISP	28,4	32,5	1,4	4,1	5,9	14,3	0,1
- IVA	2 857,9	2 921,3	73,4	63,5	3,1	2,2	1,1
- Imposto sobre veículos	2,4	3,2	0,4	0,8	17,5	32,6	0,0
- Imposto consumo s/o tabaco	7,0	0,2	-5,6	-6,7	-96,0	-96,7	-0,1
- IABA	0,2	0,1	-0,2	-0,2	-65,0	-66,4	0,0
- Imposto do Selo	10,7	8,5	-0,6	-2,1	-6,3	-20,1	0,0
- Imposto Único de Circulação	0,1	4,1	4,0	4,0	n.r.	n.r.	0,1
- Outros	1,1	0,0	-1,1	-1,1	-100,0	-100,0	0,0
Receita fiscal	5 635,6	5 147,8	-1 135,7	-487,8	-24,3	-8,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A aceleração significativa de reembolsos em junho de 2020 resultou na redução da variação da execução acumulada entre o primeiro semestre de 2019 e 2020, alcançando agora 488 milhões de euros.

No que diz respeito ao IRS, em junho foram realizados reembolsos em cerca de 1 091 milhões de euros, mais 664 milhões de euros que em junho de 2019, resultando num total acumulado de 1 953 milhões de euros, menos 24,5% que no primeiro semestre de 2019.

Quanto aos restantes reembolsos, em termos acumulados, destacam-se o IRC (mais 84 milhões de euros) e IVA (mais 64 milhões de euros) no primeiro semestre de 2020, quando comparado com o período homólogo.

- As **contribuições para sistemas de proteção social** decrescem 0,9%, influenciadas pelo desempenho divergente das contribuições para a CGA (+5,9%) e para Segurança Social (-2,3%).

As contribuições para a Segurança Social registam um decréscimo em 2,3% (195,6 milhões de euros), face ao crescimento observado no mês anterior (+0,1%). Este desempenho é explicado pelo impacto da COVID19, expresso na redução das contribuições em maio (-3,1% em termos homólogos e de -0,2%, face a abril). Esta evolução reflete a contração da atividade económica e do emprego, bem como o impacto das medidas implementadas, nomeadamente dispensa parcial ou isenção do pagamento de contribuições, assim como a possibilidade de diferimento do pagamento de contribuições para a segurança social para a grande maioria das empresas. Acresce ainda que, a cobrança efetiva da dívida à segurança social em processo executivo, apresenta no primeiro semestre de 2020, um decréscimo acumulado de 30,3%, relativamente ao período homólogo de 2019.

As contribuições para a CGA registam um aumento de 5,9%, sendo a sua variação justificada pela opção, por parte das entidades, do pagamento das mesmas no próprio mês, ou até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

2. Administração Central e Segurança Social

- A **receita não fiscal e não contributiva** apresenta uma quebra de 9,4%, face ao decréscimo de 2% em maio, para a qual contribuem sobretudo as taxas, multas e outras penalidades (-20%) e as vendas de bens e serviços correntes (-14,5%), os capítulos com maior erosão de cobrança por efeito da COVID-19, tendo ainda impacto a evolução verificada nos rendimentos da propriedade. Contrariando esta tendência geral, assinala-se o crescimento das transferências (+15,2%)

- As **taxas, multas e outras penalidades** registam uma quebra de 20%, associada à situação de pandemia, abrangendo a componente das taxas (-16,2%) e das multas e outras penalidades (-38,9%).

Sobressaem as quebras das taxas cobradas pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (-22,4%, traduzindo -39,8 milhões de euros), pela Infraestruturas de Portugal, S.A., relativas a portagens (-21%, ou seja, -39,3 milhões de euros), pelo IGFEJ (-21,1%, ou seja, -32,8 milhões de euros), das propinas (-2,8%, ou seja, -23 milhões de euros), das taxas moderadoras (-28,9%, ou seja, -22,5 milhões de euros), e das taxas diversas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (-30,5%, ou seja, -14,1 milhões de euros²⁴).

Quanto à componente das multas e outras penalidades, releva-se a quebra da cobrança da AT, nas coimas e penalidades por contraordenações tributárias, em juros compensatórios e de mora, sobretudo os relativos a processos de execução fiscal, para além das multas e coimas por infracção do Código da Estrada (-33,5%, traduzindo uma quebra de 15,8 milhões de euros).

- Para a quebra dos **rendimentos da propriedade** em 19,7% concorre, a receita relativa a dividendos, designadamente do Bando de Portugal²⁵ e da Caixa Geral de Depósitos²⁶.
- As **transferências** relevam um crescimento de 15,2%, em resultado das provenientes da UE (+19%), destacando-se as recebidas pela Segurança Social, em especial a componente "FSE – Formação Profissional" (+35,4%), com um acréscimo de 144 milhões de euros (as componentes "FEAC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas" regista um acréscimo de 1,5 milhões de euros traduzindo um aumento de 30 % e "FSE – Outros Programas Operacionais do PT2020" regista um decréscimo de 7,5 milhões de euros, traduzindo uma quebra de 7%).

Salienta-se ainda o acréscimo das transferências comunitárias recebidas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+56,8%), a quase totalidade para aplicação em despesas de incentivos reembolsáveis (ativos financeiros), relativos a candidaturas aprovadas pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais.

A quebra das transferências comunitárias recebidas pelo IAPMEI (-12,9%), em linha com o nível da despesa de incentivos reembolsáveis (ativos financeiros), resulta do menor número de momentos de receção de candidaturas (em consequência da diminuição de avisos) do Sistema de Incentivos à Inovação do PT2020, para além da reformulação na atribuição dos apoios (com a substituição do incentivo reembolsável pelo mecanismo híbrido²⁷).

²⁴ Atendendo à quebra nas taxas diversas sobre veículos (-5,5 milhões de euros), resultante da quebra de vendas no sector automóvel, bem como ao encerramento de fábricas, que prejudica a oferta, para além do encerramento de escolas de condução e entidades formadoras (cerca de -3,8 milhões de euros), das restrições à atividade pelos Centros de Inspeção Técnica de Veículos – CITV (-3,4 milhões de euros), do prolongamento da validade de documentos (por exemplo, da carta de condução), certificações, licenças, entre outros, e das restrições ao atendimento ao público, apenas preconizado por agendamento.

²⁵ 509,2 milhões de euros em 2019, e 479,4 milhões de euros em 2020.

²⁶ Da qual não existe ainda informação sobre a entrega em 2020.

²⁷ Conjuga o empréstimo bancário com garantia, reduzindo assim as transferências comunitárias associadas ao pagamento de incentivo reembolsável.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA junho (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			mai	jun	mai	jun	
Transferências da União Europeia	1 082,3	1 287,8	216,9	205,5	22,6	19,0	14,6
Segurança Social	519,7	657,6	141,9	137,9	30,9	26,5	9,8
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	31,0	48,7	19,4	17,6	81,1	56,8	1,3
Instituto do Turismo de Portugal	17,1	27,0	9,7	9,9	74,2	58,1	0,7
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua	4,2	13,4	9,2	9,2	220,3	218,2	0,7
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	141,8	123,6	-7,6	-18,2	-6,0	-12,9	-1,3
Outras	368,5	417,5	40,5	49,0	33,6	13,3	3,5
Outras transferências	323,2	330,7	0,3	7,5	0,1	2,3	0,5
Total	1 405,5	1 618,5	217,2	213,0	18,6	15,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- As **vendas de bens e serviços correntes** apresentam uma quebra de 14,5%, apesar de influenciada pelo desfasamento temporal da entrega das rendas de edifícios decorrente da aplicação do Princípio da Onerosidade²⁸ em janeiro pela DGTF (70,1 milhões de euros), o que se deve, essencialmente aos efeitos da pandemia na atividade. Deve ainda atender-se ao efeito de base da receita de junho de 2019 da Parque Escolar, E.P.E. (24,1 milhões de euros), relativa, essencialmente, à faturação do 4.º trimestre de 2018 do Contrato Remuneração Programa celebrado com o Estado Português para o triénio 2016-2018, no âmbito do Programa de modernização de escolas secundárias. No entanto, não considerando estes efeitos, este capítulo da receita teria registado uma quebra de 18,3%.

Para este comportamento concorrem sobretudo as quebras da receita contabilizada pela AT (-28,9%) e pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (-36,7%²⁹) e a proveniente da diminuição do tráfego de passageiros, nomeadamente na CP – Comboios de Portugal E.P.E. com um decréscimo de 45,1 milhões de euros (-32,2%), Metropolitano de Lisboa, E.P.E. com uma diminuição de 31,5 milhões de euros (-46,5%), e Metro do Porto, S.A. que apresenta uma quebra de 11,7 milhões de euros (-40,5%).

- As **vendas de bens de investimento** apresentam um acréscimo de 18,7 milhões de euros (+26,5%), com origem no contrato de venda de cinco aeronaves F-16 à República da Roménia (60,4 milhões de euros)³⁰. Esta variação está influenciada pelo efeito de base da receita de 2019 da venda do imóvel "Hospital da Marinha" (17,2 milhões de euros) e pelas quebras da receita da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A. (-15 milhões de euros, traduzindo uma quebra de -96,8%), em resultado deste ano não terem sido celebradas quaisquer escrituras de venda de imóveis, da OITANTE, S.A. (-10,5 milhões de euros,

²⁸ Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro (regulamenta a implementação gradual do princípio da onerosidade através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades utilizadores de espaços públicos), pela redação da Portaria n.º 397/2019, de 21 de novembro, que estabelece que os imóveis afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, deixam de estar excluídos da sua aplicação (57,7 milhões de euros), sendo que os pagamentos das entidades realizados no final de 2019 foram reconhecidos na receita apenas no início de 2020.

²⁹ No valor de 20,3 milhões de euros, decorrente do operador CP não estar a efetuar pagamentos devido a dificuldades associadas à pandemia do Covid19.

³⁰ No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2019, de 8 de outubro, que autorizou a realização da despesa destinada a suportar os encargos decorrentes do contrato relativo à alienação à Roménia de cinco F-16.

2. Administração Central e Segurança Social

traduzindo uma quebra de 37,8%), devido também ao facto do mercado imobiliário estar, desde março, fortemente afetado pela Covid 19³¹.

- As **restantes receitas** registam uma quebra de 1,2%, evidenciando-se o comportamento dos recursos próprios comunitários, atenuado pelo ligeiro acréscimo das reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP).

Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA junho (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			mai	jun	mai	jun	
Outras receitas correntes	121,8	122,1	12,2	0,2	13,3	0,2	0,1
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	3,9	9,3	2,9	5,4	78,0	137,1	1,1
Cultura	0,1	4,5	4,4	4,4	n.r.	n.r.	0,9
Segurança Interna	8,7	0,7	-4,9	-8,0	-92,1	-92,4	3,9
Outras receitas de capital	9,7	13,2	2,6	3,5	33,7	36,0	0,7
Recursos próprios comunitários	115,0	104,4	-7,9	-10,6	-8,4	-9,2	-2,2
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	238,0	239,0	-18,1	1,0	-8,8	0,4	0,2
Administração Central:	131,1	157,6	0,4	26,5	0,4	20,2	5,5
Saldos de gerência anterior	88,7	84,8	-1,6	-3,9	-1,8	-4,4	-0,8
Outras	42,4	72,8	2,0	30,4	6,8	71,8	6,3
Segurança Social	106,9	81,5	-18,5	-25,5	-20,1	-23,8	-5,3
Total	484,5	478,7	-11,2	-5,8	-2,8	-1,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Para a quebra dos recursos próprios comunitários contribui o facto de se observar um decréscimo nos direitos aduaneiros de importação (8,5 milhões de euros). Relativamente às reposições não abatidas nos pagamentos destaca-se o recebimento do montante de 39,6 milhões de euros que decorre dos ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB (2010-2018), relativos a revisões às bases estatísticas destes recursos de exercícios anteriores, correspondente ao montante de despesa de +37, 4 milhões de euros e à aplicação do art.º 10º-B, n.º 5 do Regulamento (UE, Euratom) nº 609/2014 e seu respetivo recálculo bem como o decréscimo das RNAP da Segurança Social observado no Sistema Previdencial – Repartição, sobretudo relativas aos Subsídios de Desemprego e de Doença.

³¹ Dado que a Sociedade tem como missão alienar todos os seus elementos patrimoniais (ativos imobiliários), tendo em conta os princípios orientadores da sua atividade e as circunstâncias de mercado, obedecendo a critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do valor da Sociedade, por via da alienação ou liquidação dos seus ativos.

- O **saldo global** da Administração Regional fixou-se em -145 milhões de euros (-113,7 milhões de euros na RAA e -31,2 milhões de euros na RAM), registando uma melhoria de 6,3 milhões de euros face ao período homólogo. A Administração Local³², apresentou um saldo de 485,5 milhões de euros, inferior em 188,5 milhões de euros face ao registado em junho de 2019, encontrando-se a execução de 2020 influenciada por dificuldades de reporte na sequência de constrangimentos decorrentes da implementação do SNC-AP³³.

Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional

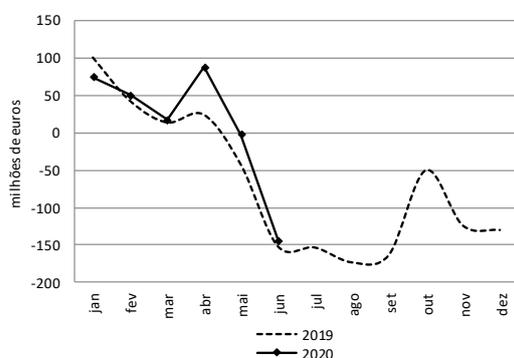
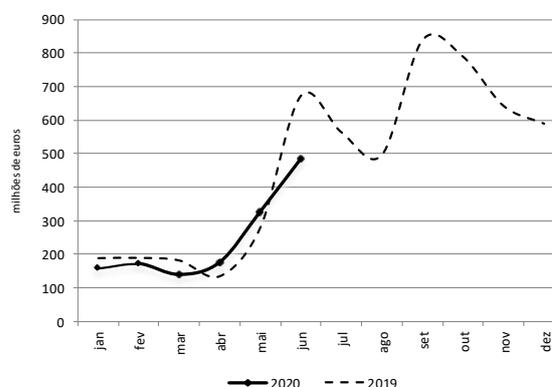


Gráfico 9 – Saldo Global da Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Até junho, a **despesa** da Administração Regional apresentou uma diminuição de 1,4% em relação ao mesmo período do ano anterior, resultado, principalmente do contributo dos juros e outros encargos (-6,8 p.p.), relacionada com o efeito base de 2019 associado ao pagamento pela RAM de juros de mora incluídos em Acordos de Regularização de Dívida e do investimento (-1,1 p.p.). Esta diminuição foi parcialmente compensada pelo crescimento de 8% das despesas com pessoal (contributo de 3,3 p.p.)³⁴, da outra despesa corrente (contributo de 1,8 p.p.) e da outra despesa de capital (contributo de 1,3 p.p.) e, em menor grau, da aquisição de bens e serviços (contributo de 0,1 p.p.) que, embora contenha uma redução dos encargos com concessões rodoviárias na RAM, inclui um aumento de despesa associada à Covid-19 de 29,4 milhões de euros. Na Administração Local, a despesa cresceu 0,6% em termos homólogos, tendo como principais contributos a outra despesa corrente (1,0 p.p.) e o investimento (0,3 p.p.). Em sentido contrário, é de realçar o contributo da aquisição de bens e serviços (-0,6 p.p.).

³² A execução orçamental da Administração Local inclui apenas municípios, não abrangendo as restantes entidades que compõem o subsetor.

³³ Atendendo a que um conjunto significativo de municípios não procedeu ao reporte, a informação de junho de 2020 considera uma estimativa com base no perfil de execução do período homólogo.

³⁴ O crescimento das despesas com pessoal está, em grande medida, associado à implementação faseada da valorização remuneratória em maio e dezembro de 2019.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local

	Administração Regional					Administração Local				
	Execução		Variação Homóloga		Contrib. VH (em p.p.)	Execução		Variação Homóloga		Contrib. VH (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta	%		2019	2020	Absoluta	%	
Receita Corrente	974,1	966,7	-7,3	-0,8	-0,7	3 605,5	3 640,5	35,0	1,0	0,8
Receita Fiscal	652,3	674,5	22,2	3,4	2,0	1 490,4	1 397,6	-92,8	-6,2	-2,2
Transferências do OE	180,9	186,7	5,8	3,2	0,5	1 144,4	1 253,9	109,4	9,6	2,6
Outra	140,9	105,6	-35,3	-25,0	-3,2	970,7	989,1	18,4	1,9	0,4
Receita de Capital	127,8	123,5	-4,3	-3,4	-0,4	585,7	385,0	-200,7	-34,3	-4,8
Transferências do OE	86,1	75,5	-10,6	-12,3	-1,0	134,4	176,7	42,2	31,4	1,0
Transferências da União Europeia	40,1	47,4	7,4	18,4	0,7	129,1	150,5	21,3	16,5	0,5
Outra	1,6	0,6	-1,1	-65,6	-0,1	322,2	57,9	-264,3	-82,0	-6,3
Receita Efetiva	1 101,9	1 090,2	-11,6	-1,1		4 191,3	4 025,5	-165,7	-4,0	
Despesa Corrente	1 097,0	1 076,8	-20,2	-1,8	-1,6	2 772,2	2 785,7	13,5	0,5	0,4
Despesas com Pessoal	519,7	561,1	41,4	8,0	3,3	1 263,8	1 264,7	0,9	0,1	0,0
Aquisição de bens e serviços	282,9	284,4	1,5	0,5	0,1	1 033,7	1 011,1	-22,6	-2,2	-0,6
Juros e outros encargos	168,2	82,7	-85,6	-50,9	-6,8	27,1	25,5	-1,6	-5,9	0,0
Outra	126,2	148,6	22,4	17,8	1,8	447,6	484,4	36,8	8,2	1,0
Despesa de Capital	156,1	158,4	2,3	1,5	0,2	745,0	754,3	9,2	1,2	0,3
Investimento	61,7	47,6	-14,1	-22,8	-1,1	604,2	613,3	9,1	1,5	0,3
Outra	94,4	110,7	16,4	17,4	1,3	140,9	141,0	0,1	0,1	0,0
Despesa Efetiva	1 253,1	1 235,2	-17,9	-1,4		3 517,2	3 540,0	22,8	0,6	
Saldo Global	-151,2	-145,0	6,3			674,0	485,5	-188,5		
RAA	-40,2	-113,7	-73,6							
RAM	-111,1	-31,2	79,8							

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da AR: RAA - DROT, RAM - DROT, AL: SIAL/SISAL.

- Relativamente à **receita**, e face ao período homólogo, a Administração Regional apresentou uma redução de 1,1%, para o qual contribuiu, essencialmente, a outra receita corrente (-3,2 p.p.) e as transferências de capital do OE (-1,0 p.p.), compensado pelos contributos positivos da receita fiscal (2,0 p.p.) e das transferências da União Europeia (0,7 p.p.). Na Administração Local, a receita decresceu 4,0%, decorrente, essencialmente, dos contributos da outra receita de capital (-6,3 p.p.), relacionada com a venda de terrenos pela Câmara Municipal de Lisboa em 2019, bem como da receita fiscal (-2,2 p.p.). Em sentido contrário, verificou-se um crescimento das transferências correntes e de capital do OE, com um contributo conjugado de 3,6 p.p., das transferências da União Europeia (0,5 p.p.) e da outra receita corrente (0,4 p.p.).
- Quando comparada com o período homólogo, a **receita fiscal** apresentou, na Administração Regional, um crescimento de 3,4%, com destaque para o contributo do IRS (4,1 p.p.) e do IVA (2,7 p.p.). No caso da Administração Local, a receita fiscal decresceu 6,2%, destacando-se os contributos negativos do imposto municipal sobre as transmissões (-2,4 p.p.), do imposto municipal sobre imóveis (-1,7 p.p.), dos impostos indiretos³⁵ (-1,0 p.p.) e do imposto único e circulação (-0,8 p.p.).

³⁵ Com a entrada em vigor do SNC-AP para as entidades do subsector da administração local, em 1 de janeiro de 2020, foi revogado o classificador económico previsto no POICAL e aplicado o classificador previsto no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro. Esta alteração implicou que as taxas municipais, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, passassem a ser registadas no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local

Período: janeiro a junho		€ Milhões				
		Execução		Variação Homóloga		Contrib. VH (em p.p.)
		2019	2020	Absoluta	(%)	
	Impostos diretos	141,7	160,3	18,6	13,2	2,9
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	115,2	142,3	27,1	23,5	4,1
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	26,5	18,0	-8,4	-31,8	-1,3
	Outros	0,0	0,0	0,0	-	0,0
AR	Impostos indiretos	510,6	514,2	3,5	0,7	0,5
	Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	372,7	390,4	17,7	4,7	2,7
	Outros	137,9	123,7	-14,2	-10,3	-2,2
	Receita Fiscal	652,3	674,5	22,2	3,4	
	Impostos diretos	1 399,8	1 322,5	-77,2	-5,5	-5,2
	Imposto Municipal sobre Transmissões	514,9	478,6	-36,3	-7,1	-2,4
	Imposto Municipal sobre Imóveis	695,5	670,8	-24,7	-3,5	-1,7
	Imposto Único de Circulação	150,8	138,8	-12,0	-7,9	-0,8
AL	Derrama	37,8	33,8	-4,0	-10,7	-0,3
	Outros	0,8	0,5	-0,2	-28,6	0,0
	Impostos indiretos	90,6	75,0	-15,6	-17,2	-1,0
	Receita Fiscal	1 490,4	1 397,6	-92,8	-6,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIAL/SISAL.

- As **transferências** recebidas pela Administração Regional apresentaram uma diminuição de 7,2% face ao mesmo período do ano anterior, resultado maioritariamente do contributo das outras transferências (-6,6 p.p.)³⁶ e das transferências do OE (-1,3 p.p.), compensada pelo contributo das transferências da União Europeia (0,6 p.p.). No caso da Administração Local, as transferências registaram um crescimento de 11,2% face ao período homólogo, tendo como principais contributos as transferências do OE (10,0 p.p.), que incluem antecipações de duodécimos solicitadas por alguns municípios no âmbito das medidas excecionais e temporárias de mitigação do impacto da COVID-19³⁷, bem como a transferência relativa à participação dos municípios na receita do IVA.

³⁶ A diminuição das outras transferências está relacionada com efeitos base de 2019: 1) na RAA está associado às transferências recebidas em 2019 pelos hospitais da Região através da Saudaçor, S.A. que foi extinta no final de 2019 (em 2020 os hospitais recebem diretamente do Governo Regional da RAA cujos fluxos se consolidam); 2) na RAM está associado ao facto da receita de jogos sociais ter passado a ser contabilizada a partir de agosto 2019 como impostos indiretos e não como outras transferências correntes recebidas.

³⁷ Artigo 3.º-B da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local

Período: janeiro a junho		€ Milhões				
		Execução		Variação Homóloga		Contrib. VH (em p.p.)
		2019	2020	Absoluta	(%)	
	Administração Central	267,9	263,2	-4,8	-1,8	-1,3
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	266,9	262,1	-4,8	-1,8	-1,3
AR	Outros subsectores das AP	12,0	12,2	0,2	1,3	0,0
	Transferências da UE	59,0	61,2	2,3	3,9	0,6
	Outras transferências	30,5	6,1	-24,4	-80,0	-6,6
	Transferências	369,5	342,7	-26,7	-7,2	
	Administração Central	1 510,1	1 673,6	163,5	10,8	9,8
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	1 278,8	1 430,5	151,7	11,9	10,0
AL	Outros subsectores das AP	3,3	4,6	1,4	41,7	0,1
	Transferências da UE	141,0	163,1	22,1	15,7	1,3
	Outras transferências	17,5	17,4	-0,1	-0,7	0,0
	Transferências	1 671,9	1 858,7	186,8	11,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIIAL/SISAL.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

- Em junho³⁸, o saldo do SNS situou-se em 224,2 milhões de euros, representando uma melhoria de 302,6 milhões de euros face ao período homólogo, o que traduz um aumento de 13% da receita, superior em 6,3 p.p. ao da despesa.

Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde

	CGE		Orçamento		Execução		Variação Homóloga		Contributo VH jun (em p.p.)	Variação Homóloga corrigida do Hospital de Braga		
	2019	2020	2019	2020	Absoluta	(%)	Absoluta	(%)		Contributo VH junho (em p.p.)		
							jun	jun	jun	jun		
Transferências correntes das quais:	9 492,5	10 381,0	4 621,5	5 302,2	680,7	14,7			14,0			
Transferências do OE	9 403,2	10 289,6	4 586,7	5 223,4	636,7	13,9			13,1			
Jogos Sociais	122,0	136,9	60,6	57,2	-3,4	-5,6			-0,1			
Venda de Bens e Serviços Correntes	169,1	191,6	45,4	43,0	-2,4	-5,3			0,0			
Taxas Moderadoras	169,5	152,1	84,6	55,0	-29,6	-35,0			-0,6			
Outras receitas	106,8	237,4	60,5	49,3	-11,2	-18,5			-0,2			
Receita total	10 059,9	11 099,0	4 872,6	5 506,7	634,1	13,0				628,8	12,9	
Despesas com pessoal	4 383,7	4 547,0	1 993,5	2 140,7	147,2	7,4			3,0	102,5	5,1	2,1
Fornecimentos e serviços externos dos quais:	6 054,9	6 268,9	2 863,2	2 928,6	65,4	2,3			1,3	79,9	2,8	1,6
Produtos Farmacêuticos	1 387,5	1 487,4	639,6	693,3	53,7	8,4			1,1	27,9	4,4	0,6
Material de consumo clínico	534,5	547,2	236,3	284,1	47,8	20,2			1,0	36,4	15,4	0,7
Produtos vendidos em farmácias	1 421,8	1 499,6	697,9	746,3	48,4	6,9			1,0	48,4	6,9	1,0
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	978,7	1 015,5	486,5	442,0	-44,5	-9,1			-0,9	-45,7	-9,4	-0,9
Parcerias público-privadas (PPP)	418,8	319,3	232,0	152,4	-79,6	-34,3			-1,6	-8,4	-3,6	-0,2
Outra despesa	242,2	283,1	94,3	213,2	118,9	126,1			2,4	117,9	125,1	2,4
Despesa total	10 680,8	11 099,1	4 951,0	5 282,5	331,5	6,7				300,4	6,1	
Saldo	-620,9	0,0	-78,4	224,2	302,6							

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

- A despesa aumentou 6,7% (331,5 milhões de euros), encontrando-se os diferentes agregados de despesa influenciados pelo efeito do fim da PPP do Hospital de Braga. Corrigido desse efeito, a despesa cresce 6,1% (300,4 milhões de euros), o que reflete o aumento das despesas com pessoal (102,5 milhões de euros, 5,1%)³⁹ e dos fornecimentos e serviços externos (79,9 milhões de euros, 2,8%), com destaque para o contributo dos produtos vendidos em farmácia (1 p.p., 48,4 milhões de euros), do material de consumo clínico (0,7 p.p., 36,4 milhões de euros) e dos produtos farmacêuticos (0,6 p.p., 27,9 milhões de euros), parcialmente compensado pelo contributo negativo dos MCDT (-0,9 p.p., -45,7 milhões de euros). Destaca-se, ainda, o contributo da rubrica de outra despesa (2,4 p.p., 117,9 milhões de euros) resultado do aumento dos encargos associados à prevenção e tratamento da doença COVID-19, em particular: i) as transferências para a Direção-Geral da Saúde para efeitos de financiamento de compras de Equipamento de Proteção Individual e medicamentos (68,8 milhões de euros) e ii) do investimento (73,5 milhões de euros), maioritariamente derivado da aquisição de equipamentos de cuidados intensivos (39,7 milhões de euros).
- A variação positiva na receita efetiva resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (636,7 milhões de euros, 13,9%).

³⁸ Desde setembro 2019 que a execução financeira do SNS inclui a execução do Hospital de Braga, EPE, anteriormente registada como PPP.

³⁹ Segundo os dados do Portal do SNS (Saúde total), o número de efetivos aumentou, até junho, 7,3% (+9 503 trabalhadores) em termos homólogos: <https://www.sns.gov.pt/monitorizacao-do-sns/analise-mensal-do-balanco-social/>. Se se considerar apenas o n.º de efetivos do SNS, e excluindo o Hospital de Braga, anteriormente registado como PPP, o número de efetivos no SNS aumentou, até junho, 4,8% (+6 184 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS

- Em junho, a despesa do Estado com ativos financeiros ascendeu a 136 milhões de euros, repartindo-se, essencialmente, por empréstimos a médio e longo prazo ao Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (36,6 milhões de euros), ao Metro do Porto, S.A. (28,9 milhões de euros) e a entidades públicas (11,6 milhões de euros), e por dotações de capital à Infraestruturas de Portugal, S.A. (23,5 milhões de euros), ao Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (19,5 milhões de euros) e à Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. (13,5 milhões de euros).

Quadro 25 – Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a junho						€ Milhões
	CGE	Orçamento	Execução mensal		Execução Acumulada	
	2019	2020	mai-20	jun-20	2020	
Empréstimos a curto prazo	23,1	10,0	0,0	2,0	64,2	
Empréstimos a médio e longo prazo	3 019,6	3 228,4	857,6	77,2	1 025,8	
Entidades Públicas	21,6	57,8	0,0	11,6	11,6	
Empresas Públicas Reclassificadas	2 916,9	1 843,3	857,6	65,5	1 014,1	
Administração Pública Local - Continente Incêndios	1,2	5,0	0,0	0,0	0,0	
Fundo de Resolução Europeu	0,0	852,5	0,0	0,0	0,0	
Portugal 2020	16,6	75,0	0,0	0,0	0,0	
Fundos Públicos	63,3	374,8	0,0	0,2	0,2	
Dotações de capital	3 276,0	1 578,6	31,1	56,8	713,3	
Empresas Públicas não Financeiras	26,4	21,7	0,0	13,5	13,5	
Empresas públicas reclassificadas	3 205,6	1 524,3	31,1	43,0	699,4	
Fundos Públicos	44,0	32,6	0,0	0,3	0,3	
Aquisição de Créditos	0,0	40,0	0,0	0,0	0,0	
Execução de garantias	32,3	77,6	0,0	0,0	0,1	
Expropriações	0,3	1,5	0,0	0,0	0,0	
Participações em organizações internacionais	6,1	6,9	0,0	0,0	0,0	
Total dos ativos financeiros	6 357,3	4 942,9	888,7	136,0	1 803,4	

Fonte: Ministério das Finanças.

- Até junho, a despesa do Estado com ativos financeiros totalizou 1 803,4 milhões de euros, distribuídos maioritariamente entre empréstimos a médio e longo prazo (1 025,8 milhões de euros), dotações de capital (713,3 milhões de euros) e empréstimos a curto prazo (64,2 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Quadro 26 – Repartição da despesa com dotações de capital, empréstimos a médio e longo prazo e empréstimos a curto prazo

Período: janeiro a junho				€ Milhões
	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
Fundo de Resolução	0,0	850,0	0,0	850,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	354,6	0,0	0,0	354,6
Hospitais E.P.E.	256,4	0,0	0,0	256,4
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	85,1	90,7	0,0	175,7
Metro do Porto, S.A.	0,0	72,8	0,0	72,8
Parque Escolar, E.P.E.	0,0	0,0	32,6	32,6
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	0,0	0,0	31,6	31,6
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.	13,5	0,0	0,0	13,5
Entidades Públicas	0,0	11,6	0,0	11,6
EDIA, S.A.	3,4	0,0	0,0	3,4
Transtejo, S.A.	0,0	0,6	0,0	0,6
Fundos Públicos	0,3	0,2	0,0	0,5
	713,3	1 025,8	64,2	1 803,3

Fonte: Ministério das Finanças.

- Em junho, a receita de ativos financeiros totalizou 2,3 milhões de euros, maioritariamente provenientes de amortização de participações sociais por redução de capital (1,1 milhões de euros) e de amortização de empréstimos a médio e longo prazo por parte de municípios (0,6 milhões de euros).
- Até junho, a receita de ativos financeiros ascendeu a 636,8 milhões de euros, dos quais:
 - 584,8 milhões de euros em rendimentos de propriedade, repartidos entre 480 milhões de euros de dividendos, essencialmente do Banco de Portugal (479,4 milhões de euros), e 104,8 milhões de euros de juros, na sua maioria provenientes do Fundo de Resolução (82,9 milhões de euros) e da Região Autónoma da Madeira ao abrigo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (17,9 milhões de euros);
 - 43,7 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, da Região Autónoma da Madeira ao abrigo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (30,6 milhões de euros) e da Região Autónoma dos Açores no âmbito do Acordo de Assistência Financeira (7,5 milhões de euros).

Quadro 27 – Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a junho					€ Milhões
	CGE	Orçamento	Execução mensal		Execução acumulada
	2019	2020	mai-20	jun-20	2020
Rendimentos de propriedade	883,1	958,0	1,3	0,1	584,8
Juros	185,1	250,1	1,1	0,1	104,8
Dividendos	698,0	707,9	0,2	0,0	480,0
Titulos a médio e longo prazo - Sociedades financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortizações de empréstimos a curto prazo	0,0	23,1	0,0	0,0	0,0
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	713,8	797,6	3,8	0,7	43,7
Outros ativos financeiros	86,7	86,5	0,0	1,4	8,4
Total	1 683,6	1 865,1	5,2	2,3	636,8

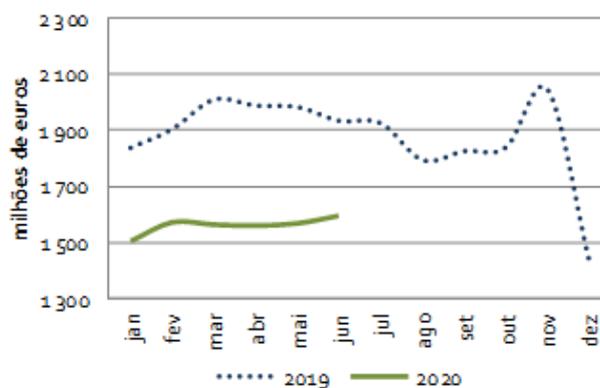
Fonte: Ministério das Finanças.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

DÍVIDA NÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

- Em junho, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP) situou-se em 1 600,6 milhões de euros⁴⁰, tendo registado uma redução de 333,3 milhões de euros face ao período homólogo. Excluindo a diminuição registada na Administração Local⁴¹ (230,9 milhões de euros), a Administração Central e Regional, no seu conjunto, apresentaram uma diminuição de 102,4 milhões de euros, 54 milhões de euros na Administração Regional e 48,4 milhões de euros na Administração Central.
- Em termos de componentes, e excluindo a Administração Local, a evolução é justificada pela diminuição nas outras despesas (112,8 milhões de euros), na aquisição de bens e serviços (32,0 milhões de euros) e na aquisição de bens de capital (17,8 milhões de euros). Em sentido inverso, destaca-se o aumento nas transferências: 39,5 milhões de euros para as Administrações Públicas e 20,7 milhões de euros para fora das Administrações Públicas.
- Em comparação com o mês anterior, registou-se um aumento de 27,7 milhões de euros, 24,1 milhões de euros na Administração Central e 3,6 milhões de euros na Administração Regional. Por componente, este aumento reflete a evolução nas rubricas de transferências para as Administrações Públicas (29,7 milhões de euros) e de outras despesas (27,1 milhões de euros), compensado pela diminuição em aquisição de bens e serviços (25,2 milhões de euros).

Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

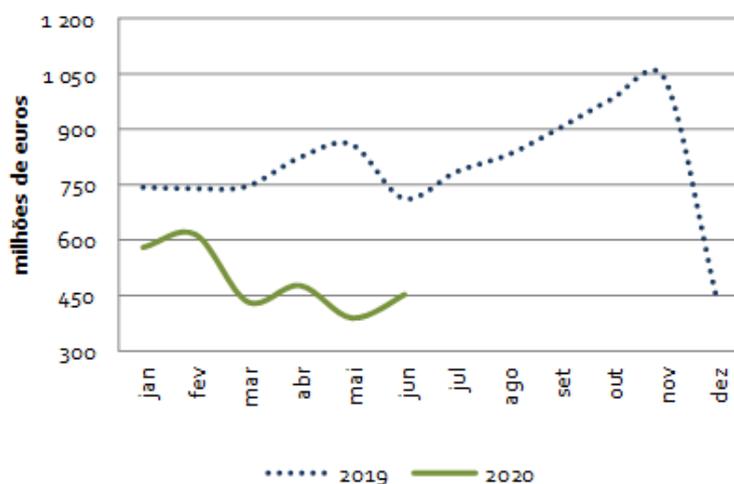
- No final de de junho, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 452,2 milhões de euros, o que representou uma diminuição de 259,4 milhões de euros relativamente ao período homólogo e um aumento de 63,0 milhões de euros face ao final do mês anterior.

⁴⁰ O passivo não financeiro das AP não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.

⁴¹ De referir que, para os dados da Administração Local, foi considerado o stock de passivos do mês de dezembro 2019, uma vez que, com a implementação do SNC-AP pela Administração Local no início de 2020, o universo de reporte é ainda pouco significativo.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Gráfico 11 – Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Para a evolução homóloga, contribuíram, sobretudo, os Hospitais EPE que registaram uma redução de 285,9 milhões de euros, compensados pelo aumento na Administração Regional em 33,1 milhões de euros.
- No caso da variação mensal, o maior contributo registou-se nos Hospitais EPE com um aumento de 67,4 milhões de euros.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

OPERAÇÕES COM REGISTO DIFERENCIADO EM CONTAS NACIONAIS

Quadro 28 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a junho

						€ Milhões
		Impacto em CP		Impacto em CN		CN vs CP *
		2019	2020	2019	2020	VHA
Efeito	Saldo	-76	185	0	733	-130
	Receita	0	261	0	733	-130
[1]	Princípio da Onerosidade - Receita relativa a 2019	0	70	0	0	-70
[2]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	60	0	0	-60
[3]	Flexibilização de pagamentos de impostos (COVID-19)	0	0	0	733	0
	Despesa	76	76	0	0	0
[4]	Garantia - Fundo de Recuperação de Créditos	76	76	0	0	0

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica

Observações:

- [1] O registo da receita em contas nacionais ocorre no ano a que respeita.
- [2] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.
- [3] Os pagamentos de impostos a realizar no futuro no âmbito das medidas de flexibilização adotadas no contexto da COVID-19, são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Este tratamento em contas nacionais aplica-se igualmente às contribuições sociais, embora a informação não se encontre disponível na presente data.
- [4] A garantia ao Fundo de Recuperação de Créditos dos investidores não qualificados titulares de papel comercial da ESI e Rio Forte (Lesados do BES) foi registada em contas nacionais em 2018, no momento da sua concessão.



Lista de Acrónimos

AC	Administração Central
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
AP	Administrações Públicas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
AR	Administração Regional
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BCP	Banco Comercial Português
BES	Banco Espírito Santo
BPI	Banco Português do Investimento
BT	Bilhetes do Tesouro
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
CN	Contabilidade Nacional
CP	Contabilidade Pública
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
DUC	Documento Único de Cobrança
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
ESI	Espírito Santo International
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.



IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OE	Orçamento do Estado
OT	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
PIB	Produto Interno Bruto
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCP	Remuneração do Contrato Programa
RNB	Rendimento Nacional Bruto
RPT	Recursos Próprios Tradicionais
RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
SEC	Sistema Europeu de Contas
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SFA	Serviço e Fundo Autónomo
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
SIS	Serviço de Informações de Segurança
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
SNC - AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SS	Segurança Social
UE	União Europeia